

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2015



ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

13ª Emissão de Debêntures Simples e Não Conversíveis em Ações

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.
AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2016

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	8
4. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
5. EVENTOS 2015	8
6. EVENTOS PROGRAMADOS 2016	8
7. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS	8
8. AVISO AOS DEBENTURISTAS	9
9. ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS	9
10. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO	9
11. VENCIMENTO ANTECIPADO	10
12. DESEMPENHO DA EMISSORA	10
13. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	12
14. COVENANTS FINANCEIROS	13
15. DAS INFORMAÇÕES	14
16. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	14
ANEXO – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ATAS	

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

**Aos
Senhores Debenturistas**

À
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - Torre II - 1º ao 7º andar - Bairro Sítio Tamboré
06.460-040 – Barueri – SP
At.: **Sr. Francisco Jose Morandi Lopez**
Vice Presidente

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - Centro
20.050-901 – Rio de Janeiro – RJ
At.: **Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE**

Ao
CETIP S.A – MERCADOS ORGANIZADOS
Avenida República do Chile, 230, 11º andar
20031-170 – Rio de Janeiro – RJ
At.: **Gerência de Valores Mobiliários**

À
BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Rua XV de Novembro, nº 275
01013-001, São Paulo – SP

Na qualidade de agente fiduciário da 13ª Emissão de Debêntures da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983 e no Instrumento Particular de Escritura Particular da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede do Agente Fiduciário, na sede do Coordenador Líder, na Comissão de Valores Mobiliários e no CETIP.

Atenciosamente,



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – (AES Eletropaulo)
Endereço da Sede:	Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Torre II, 1º ao 7º andar – Bairro Sítio Tamboré 06.460-040 – Barueri – SP.
Telefone/Fax:	(11) 2195-7048 / (11) 2195-2308.
D.R.I.:	Francisco Jose Morandi Lopez.
CNPJ/MF nº:	61.695.227/0001-93.
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
Atividade Principal:	Distribuição de Energia Elétrica.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures.
Registro CVM nº:	Dispensado.
Código ISIN:	BRELPLDBS0J1.
Código do Ativo na CETIP:	ELSP13.
Rating da Emissão:	‘Ba2’ na escala global e ‘Aa3.br’ negativo na escala nacional, da Moody’s em 17 de setembro de 2015.

Situação da Emissão:	Ativa.
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias.
Coordenador Líder:	Banco Bradesco BBI S.A.
Banco Mandatário:	Itaú Unibanco S.A.
Valor da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) em 14 de maio de 2010.
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 400 (quatrocentas) Debêntures.
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em série única.
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em 14 de maio de 2010.
Preço Unitário em 31/12/2015:	O preço unitário das Debêntures em 31/12/2015 é de R\$ 705.745,711300, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas.
Forma:	As Debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.
Espécie:	As Debêntures são da espécie subordinada.
Conversibilidade	As Debêntures são simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é o dia 14 de maio de 2010.
Prazo e Data de Vencimento:	O prazo de vencimento das Debêntures é de 10 (dez) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento final em 14 de maio de 2020.
Remuneração:	As Debêntures fazem jus a uma remuneração que contempla juros remuneratórios incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário a partir da data da primeira subscrição e integralização das Debêntures, a serem pagos ao final de cada Período

de Capitalização. A taxa de juros aplicável às Debêntures é equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média de juros dos DI, com base em um ano de 252 dias úteis, acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,50% ao ano base 252 dias úteis.

I. Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não é atualizado;

II. Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário incidem juros remuneratórios nos termos acima, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data da primeira subscrição ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).

Periodicidade de Pagamento da Remuneração:

Semestral, a partir da Data de Emissão.

Amortização do Principal:

A amortização será realizada em 05 (cinco) parcelas anuais, conforme tabela descrita na cláusula 4.4.7 da Escritura de Emissão.

Pagamento da Remuneração:

O pagamento da remuneração das Debêntures será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de novembro de 2010 e o último pagamento devido em 14 de maio de 2020. Excepcionalmente, no dia 10 de dezembro 2015, a Emissora também efetuará o pagamento da remuneração das Debêntures. Para fins desta Escritura, cada data de pagamento da remuneração das Debêntures será considerada uma.

Repactuação:

As Debêntures não estão sujeitas a repactuação programada.

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*.

Resgate Antecipado Facultativo:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, resgate antecipado da totalidade das Debêntures. A Emissora realizará o Resgate Antecipado das Debêntures por meio de comunicação escrita ao Agente Fiduciário e de publicação de aviso aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Amortização Extraordinária:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar a amortização parcial das Debêntures, limitada ao valor equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário.

Liquidez e Estabilização:

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

Vencimento Antecipado:

Evento de Inadimplemento:

- (a) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, ou por suas controladas, diretas ou indiretas;
- (b) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, exceto a extinção, liquidação ou dissolução da (i) Eletropaulo Telecomunicações Ltda., e (ii) qualquer outra controlada, direta ou indireta, da Emissora desde que sua extinção, liquidação ou dissolução se realize em cumprimento das exigências relacionadas ao processo de desverticalização, conforme determinado pela Lei 10.848 de 14 de março de 2004;
- (c) falta de pagamento, pela Emissora, do principal e/ou da Remuneração das Debêntures nas respectivas datas de vencimento, não sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados das respectivas datas de vencimento;
- (d) término, extinção ou transferência da concessão da Emissora para a exploração de serviços de distribuição de energia;
- (e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Emissora, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00;
- (f) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura dentro de um prazo de 30 (trinta) dias de notificação do Agente Fiduciário a respeito do descumprimento;
- (g) alteração do controle acionário da Emissora que não resulte na AES Corporation ou no BNDES Participações S.A., ou ambos, como controladores (direta ou indiretamente) da Emissora;
- (h) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Emissora, para a qual (i) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas; ou (ii) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (i) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (j) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 salvo se (i) no prazo de 5 dias úteis a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro, (ii) for cancelado, ou ainda (iii) tiver a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial;
- (k) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00, desde que a Emissora não comprove o pagamento ao Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do referido pagamento, do referido valor total, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva;
- (l) transformação do tipo societário da Emissora;
- (m) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; ou
- (n) não-observância, pela Emissora, por 2 trimestres consecutivos, dos seguintes índices e limites financeiros, verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e apurados e revisados trimestralmente pelo auditores contratados pela Emissora, com base nas

informações financeiras consolidadas da Emissora, ao final de cada trimestre, a partir de 30 de setembro de 2012, inclusive, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

- (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a (a) 5,5 vezes no 1º trimestre de 2013; (b) 3,75 vezes no 2º trimestre de 2013 e (c) 3,5 vezes a partir do 3º trimestre de 2013;
- (ii) O índice obtido da divisão entre EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser igual ou inferior a 1,75.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos captados na distribuição das Debêntures foram utilizados parcialmente para o pagamento dos *Bonds* denominados em Reais, emitidos pela Emissora em junho de 2005 e vencíveis em junho de 2010, no valor de R\$ 474.060.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e sessenta mil reais) e para financiamento de parte dos investimentos de 2010.

4. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Em 31/12/2015	Quantidade de debêntures
Em circulação (CETIP):	400
Tesouraria:	-

5. EVENTOS 2015

DATA	EVENTO
14/05/2015	Pagamento da Remuneração e Amortização das Debêntures
14/11/2015	Pagamento da Remuneração das Debêntures
10/12/2015	Pagamento da Remuneração e Amortização das Debêntures

6. EVENTOS PROGRAMADOS 2016

DATA	EVENTO
16/05/2016	Pagamento da Remuneração das Debêntures
14/11/2016	Pagamento da Remuneração das Debêntures

7. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

No exercício de 2015 foram realizados os seguintes atos:

- 1) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em 23 de abril de 2015;
- 2) Assembleia Geral Ordinária, em 30 de abril de 2015;
- 3) Assembleia Geral Extraordinária, em 05 de agosto de 2015;
- 4) Assembleia Geral Extraordinária, em 09 de novembro de 2015;

- 5) Reunião do Conselho de Administração, em 07 de janeiro de 2015;
- 6) Reunião do Conselho de Administração, em 27 de janeiro de 2015;
- 7) Reunião do Conselho de Administração, em 24 de fevereiro de 2015;
- 8) Reunião do Conselho de Administração, em 25 de fevereiro de 2015;
- 9) Reunião do Conselho de Administração, em 01 de abril de 2015;
- 10) Reunião do Conselho de Administração, em 14 de abril de 2015;
- 11) Reunião do Conselho de Administração, em 15 de abril de 2015;
- 12) Reunião do Conselho de Administração, em 28 de abril de 2015;
- 13) Reunião do Conselho de Administração, em 07 de maio de 2015;
- 14) Reunião do Conselho de Administração, em 08 de maio de 2015;
- 15) Reunião do Conselho de Administração, em 02 de junho de 2015;
- 16) Reunião do Conselho de Administração, em 02 de julho de 2015;
- 17) Reunião do Conselho de Administração, em 14 de julho de 2015;
- 18) Reunião do Conselho de Administração, em 06 de agosto de 2015;
- 19) Reunião do Conselho de Administração, em 07 de agosto de 2015;
- 20) Reunião do Conselho de Administração, em 07 de outubro de 2015;
- 21) Reunião do Conselho de Administração, em 03 de novembro de 2015;
- 22) Reunião do Conselho de Administração, em 04 de novembro de 2015;
- 23) Reunião do Conselho de Administração, em 22 de dezembro de 2015;
- 24) Reunião de Conselho Fiscal, em 27 de janeiro de 2015;
- 25) Reunião de Conselho Fiscal, em 25 de fevereiro de 2015; e
- 26) Reunião de Conselho Fiscal, em 15 de abril de 2015.

As cópias com inteiro teor das atas descritas acima se encontram anexas ao presente relatório e à disposição no Agente Fiduciário e no site <http://www.cvm.gov.br>, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

8. AVISO AOS DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2015 não houve Aviso aos Debenturistas referente a presente Emissão.

9. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2015 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, em 08 de dezembro de 2015, referente a presente Emissão.

A cópia com inteiro teor da ata descrita acima se encontra à disposição no Agente Fiduciário e no site <http://www.cvm.gov.br>

10. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

No exercício de 2015 foi celebrado o “*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*”, em 08 de dezembro de 2015, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. ED 000529-0/004, em 05 de fevereiro de 2016, tendo como objeto alterar da data de amortização programada, bem como adicionar uma nova data de pagamento da remuneração.

11. VENCIMENTO ANTECIPADO

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2015. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

12. DESEMPENHO DA EMISSORA

(Fonte: Relatório da Administração / DFP-CVM 31/12/2015)

Em 2015, o volume distribuído pela AES Eletropaulo atingiu 44.236,8 GWh, uma retração de 4,7% em relação a 2014, reflexo do desempenho negativo das classes, principalmente residencial e industrial que reduziram o consumo em 5,1% e 9,6%, respectivamente.

Nesse período houve 1,3 dias a mais de faturamento (+131 GWh) e desligamentos de clientes e, se esses efeitos fossem excluídos, o mercado total cairia 4,9%. O desempenho reflete a piora no cenário econômico e aumento das tarifas de energia. Até novembro/15, a renda real na Região Metropolitana de São Paulo teve queda de 4,0% e a Produção Industrial do Estado de São Paulo caiu 10,9% em relação ao acumulado de novembro/14, segundo dados do IBGE, refletindo no consumo do Estado de São Paulo que acumula queda de 4,1% até novembro/15.

O mercado faturado dos clientes livres reduziu-se em 6,2% em função do desempenho da atividade econômica. No período, 4 unidades consumidoras migraram para o ACL e nenhuma unidade retornou para o ACR e o efeito líquido dessa movimentação foi um acréscimo de 15 GWh no ACL e, conseqüentemente, a redução do mesmo volume no ACR. Contudo, 6 unidades foram desligadas (-16 GWh) no período, o que compensou o volume que migrou ao mercado livre.

A receita operacional bruta da Companhia totalizou R\$ 24.565,3 milhões em 2015, um aumento de 68,7% quando comparada a 2014. Esse incremento é explicado, principalmente, pela: (i) maior receita de fornecimento no montante de R\$ 4.382,0 milhões em função das revisões tarifárias ao longo do ano e da receita de R\$ 1.623,1 milhões das Bandeiras Tarifárias²; e (ii) pelo maior reconhecimento de ativo financeiro setorial em R\$ 1.838,2 milhões; compensado, principalmente, (iii) pelo aumento de R\$ 2.947,0 milhões, ou 1.323,5%, dos encargos com a Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”); e (iv) a contabilização dos encargos da Conta Centralizadora das Bandeiras Tarifárias a partir de janeiro de 2015 aumentando as deduções da Receita Bruta em R\$ 1.694,1 milhões.

Em 2015, as despesas operacionais apresentaram incremento de 27,3%, totalizando R\$ 12.093,1 milhões.

As despesas com encargos do uso da rede elétrica e de transmissão apresentaram aumento de 183,7% em 2015, principalmente em função do aumento de 151,8% dos Encargos do Serviço do Sistema (“ESS”) como consequência do maior despacho térmico e dado o efeito positivo em 2014 na liquidação pela CCEE no valor de R\$ 91,5 milhões em função de ajuste financeiro referente ao alívio retroativo do ESS e do recebimento de recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva (“CONER”) determinado pela ANEEL em 2014 de R\$ 373,0 milhões (ante R\$ 116,6 milhões em 2015).

As despesas operacionais, excluindo o fundo de pensão da Companhia, totalizaram R\$ 1.893,4 milhões, 41,9% maior em relação ao registrado em 2014 (R\$ 1.334,6 milhões). Excluindo também os itens não gerenciáveis pela Companhia como PCLD, baixas, contingências, venda de dois imóveis (impacto de R\$ 146,1 milhões) e outros eventos não recorrentes, as despesas operacionais gerenciáveis totalizariam R\$ 1.329,6 milhões, valor 11,3% superior ao registrado em 2014, principalmente em função do maior custo com pessoal.

Em 2015, as despesas com pessoal e encargos apresentaram um aumento de 2,1% em comparação a 2014, totalizando R\$ 693,2 milhões. Essa variação se deve principalmente ao aumento das despesas com reajuste de salários e benefícios em 2015 em função do acordo coletivo em R\$ 21,1 milhões e maiores despesas com assistência média em R\$ 19,9 milhões, parcialmente compensado pelo efeito do aprimoramento no critério de rateio de mão de obra própria entre Opex e Capex em 2014, no montante de R\$ 51,8 milhões.

Em 2015, a despesa com entidade de previdência privada foi de R\$ 315,3 milhões, 10,2% maior que os R\$ 286,9 milhões registrados em 2014, decorrente, principalmente, da redução na taxa de desconto.

Em 2015, as despesas com materiais e serviços de terceiros totalizaram R\$ 566,3 milhões, um aumento de 15,9% em comparação a 2014. Essa variação se dá, principalmente, (i) pelas despesas de R\$ 28,2 milhões relacionadas ao plano de recuperação dos indicadores de qualidade; (ii) plano de ações de corte e cobrança visando minimizar a inadimplência em R\$ 16,1 milhões; e (iii) despesas oriundas dos temporais que atingiram a área de concessão em janeiro de 2015.

Em 2015, as outras despesas operacionais apresentaram um aumento de 279,3% em relação a 2014, totalizando R\$ 633,9 milhões, em função, principalmente, do aumento das multas de DIC/FIC/DMIC (R\$ 59,2 milhões) em função do aumento do faturamento médio por unidade consumidora (“ticket médio”) após o reajuste tarifário de 2014 e revisões tarifárias de 2015 e reflexo dos eventos climáticos de janeiro/15, do aumento de PCLD também dado o aumento do “ticket médio” e da provisão de R\$ 83,4 milhões³ referente às inconsistências apuradas nos cálculos dos indicadores de qualidade DEC e FEC. Adicionalmente, em 2014, tivemos o reconhecimento de R\$ 146,1 milhões da venda de dois imóveis impactando a variação na mesma proporção.

Em 2015, o Ebitda Reportado foi de R\$ 963,6 milhões, ante um resultado de R\$ 513,1 milhões em 2014. A variação de R\$ 450,5 milhões ocorre em função (i) redução do efeito da amortização do passivo regulatório formado em função da postergação da 3RTP em R\$ 362,4 milhões; (ii) recuperação da devolução do ativo possivelmente inexistente ao longo do segundo semestre de 2015 contribuindo com aproximadamente R\$ 249,1 milhões da variação; compensado pelo (iii) aumento de R\$ 116,4 milhões na PCLD; (iv) aumento dos custos de Pessoal, Materiais e Serviços de Terceiros em R\$ 121,2 milhões; e (v) efeito de R\$ 141,5 milhões referente às inconsistências apuradas nos cálculos dos indicadores de qualidade DEC e FEC.

Conforme IN CVM 527/2012, a divulgação do cálculo do EBITDA deve ser acompanhada da conciliação dos valores constantes das demonstrações contábeis e deve ser obtido da seguinte forma: lucro líquido em 2015 de R\$ 101,1 milhões e prejuízo líquido em 2014 de R\$ 131,7 milhões, acrescidos dos tributos sobre o lucro (R\$ 57,8 milhões em 2015 e negativo R\$ 64,6 milhões em 2014), do resultado financeiro líquido negativo de R\$ 313,9 milhões em 2015 e de R\$ 238,9 milhões em 2014, e das depreciações e amortizações (R\$ 490,7 milhões em 2015 e R\$ 470,5 milhões em 2014) totalizando, conforme acima, R\$ 963,6 milhões em 2015 e R\$ 513,1 milhões em 2014.

Em 2015, o resultado financeiro líquido foi uma despesa financeira de R\$ 313,9 milhões, ante uma despesa financeira de R\$ 238,9 milhões em 2014. Essa variação é explicada, principalmente, como segue: (i) efeito líquido do CDI em função do aumento da taxa de juros e do maior saldo de dívida no período; e (ii) pelo aumento da variação cambial em R\$ 94,7 milhões, principalmente, pela variação cambial associada à energia comprada de Itaipú.

Em 2015, a Companhia registrou um lucro líquido reportado de R\$ 101,1 milhões, ante um prejuízo líquido de R\$ 131,7 milhões em 2014, uma variação de R\$ 232,9 milhões principalmente em função do reconhecimento do ativo financeiro setorial líquido em 2015 de competência do período versus o saldo contabilizado em 2014 que reflete demais períodos.

A Administração da AES Eletropaulo propõe a distribuição de 25% da base para pagamento de dividendos do ano de 2015, totalizando R\$ 42,1 milhões. A Administração propõe ainda que o valor remanescente de R\$ 126,3 milhões seja destinado à Reserva Estatutária para reforço de capital de giro da Companhia.

As destinações mencionadas acima serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) que está prevista para ocorrer até 29 de abril de 2016. Dessa forma, a proposta de distribuição de proventos da Companhia corresponde a R\$ 0,2372 por ação ON e R\$ 0,2609 por ação PN a serem pagos em data a ser deliberada em AGO.

Para fins de análise deste relatório, e de acordo com os critérios utilizados para o cálculo dos contratos de dívida da Companhia, consideramos o saldo devedor com o fundo de pensão no valor de R\$ 1.371,9 milhões (excluindo o efeito do corredor).

Em 31 de dezembro de 2015, a dívida bruta da Companhia totalizava R\$ 4.974,5 milhões, um aumento de 14,55% em relação aos R\$ 4.342,7 milhões registrados em 31 de dezembro de 2014.

As disponibilidades somavam R\$ 531,2 milhões no encerramento do exercício, valor R\$ 378,0 milhões inferior ao mesmo período de 2014. Como resultado, a dívida líquida da Companhia totalizou R\$ 4.443,3 milhões em 2015, um aumento de 29,41% quando comparada a 2014.

Em 2015, o volume de investimentos da Companhia atingiu R\$ 604,1 milhões, sendo que R\$ 522,1 milhões foram realizados com recursos próprios e R\$ 81,9 milhões foram financiados pelos clientes.

13. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

O Endividamento Geral da Emissora em 2015 ficou em 78,61%, representando uma alta de 0,77 pontos percentuais (p.p.), em relação a 2014 (77,85%). A sua dívida de curto prazo apresentou alta, visto que a Composição do Endividamento aumentou de 36,79% em 2014 para 43,32% em 2015. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido baixou para 183,58% em 2015, queda de 13,68 p.p. em comparação ao ano anterior (197,26%). O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2015 (59,54%) foi inferior em relação ao ano de 2014 em 1,70 p.p. No Passivo Oneroso sobre Ativo, a baixa foi de 4,27 p.p.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2015 foi identificada baixa de 15,64 p.p. na Liquidez Imediata da Emissora (0,12). Tanto a Liquidez Corrente como a Liquidez Seca apresentaram alta, respectivamente. A Liquidez Geral apontou alta de 4,94 p.p., ficando em 0,77.

A Emissora encerrou o exercício de 2015 com uma Receita Operacional Líquida de R\$ 13667413Mil, alta de 28,98% em relação ao ano anterior (R\$ 10596616Mil). A Margem Bruta ficou em 3,46%. O Lucro Líquido apurado em 2015 foi de R\$ 101.136Mil, inferior ao registrado no ano de 2014 em 176,77%. A Margem Líquida ficou em 0,74%. A Margem Operacional foi de 1,16%, baixa de 3,02 p.p. em comparação ao ano anterior.

As Rentabilidades do Patrimônio Líquido e de Investimentos apontaram alta em 2015. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 3,56% e a Rentabilidade de Investimentos ficou em 0,76%. O Giro do Ativo mostrou alta de 11,53 p.p. em relação ao ano anterior, ficando em 102,96%.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		
Índices de Estrutura de Capital	2015	2014
Endividamento Geral	78,61%	77,85%
Composição do Endividamento	43,32%	36,79%
Imobilização do Patrimônio Líquido	183,58%	197,26%
Imobilização de recursos não correntes	59,54%	61,24%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	50,04%	54,31%

Índices de Liquidez	2015	2014
Liquidez Imediata	0,12	0,27
Liquidez Corrente	1,02	1,00
Liquidez Seca	1,00	0,98
Liquidez Geral	0,77	0,72
Índices de Rentabilidade	2015	2014
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	3,56%	-5,13%
Rentabilidade de Investimentos	0,76%	-1,14%
Giro do Ativo	102,96%	91,43%
Margem Bruta	3,46%	0,40%
Margem Operacional	1,16%	-1,85%
Margem Líquida	0,74%	-1,24%

14. COVENANTS FINANCEIROS

Índices e limites financeiros, calculados com base nas informações financeiras não-consolidadas (controladora) da Emissora dos 12 (doze) últimos meses. Os limites foram estipulados como se segue:

- O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado não poderá ser igual ou superior a 3,5x.
- O índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser igual ou inferior a 1,75x.

De acordo com os nossos cálculos e nossa interpretação das cláusulas e termos da Escritura, sem implicar em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas na operação, informamos que a Emissora encontra-se enquadrada em relação aos índices e limites financeiros conforme os valores abaixo:

COVENANTS FINANCEIROS (Reais Mil)	
	2015
Dívida Líquida Financeira	4.443.275
EBITDA	1.278.809
Despesas Financeiras	461.440
Dívida Líquida Financeira / EBITDA	3,47
EBITDA Ajustado / Despesas	2,77

Para o cálculo desses limites, valem as seguintes definições:

- “Dívida Líquida Financeira” significa a Dívida da Emissora e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos caixa e aplicações financeiras;
- “Dívida” significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo; (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas, contratos derivativos (e que não sejam celebrados para fim de proteção de flutuação de taxas de juros, moedas, inflação ou preço de energia), ou instrumentos similares; (c) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (d) todas as obrigações relativas a arrendamentos mercantis da Emissora; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários; excluindo-se (i) empréstimos setoriais compulsórios (“Empréstimos Compulsórios”); (ii) empréstimos concedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás (“Empréstimos Eletrobrás”) e (iii) o valor da dívida equivalente aos ganhos e perdas atuariais reconhecidos contra o patrimônio líquido. As exclusões mencionadas nos itens “i” e “ii” acima somente serão aplicadas se a Emissora estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades.
- “EBITDA Ajustado” significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii)

todos os montantes de depreciação e amortização; (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação”; e (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima.

- “Despesas Financeiras” significam as despesas da Emissora e das suas subsidiárias em qualquer período dos últimos 12 (doze) meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos a medida que tais financiamentos constituam Dívida. As despesas financeiras excluem aquelas relacionadas (i) aos Empréstimos Compulsórios e (ii) aos Empréstimos Eletrobrás, desde que a Emissora esteja atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades.

15. DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve atualizado seu registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM no exercício de 2015. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

O Agente Fiduciário informa que não atuou como agente fiduciário no exercício de 2015 em outras emissões, feitas por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

16. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, de acordo com o disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no artigo 12, inciso XVII, alínea “l” da Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Ao Conselho de Administração e Acionistas da
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.
Barueri - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A., em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Demonstrações contábeis de exercícios anteriores examinadas por outro auditor independente

O exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparadas originalmente antes das reclassificações descritas na nota explicativa 2.2, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificações, com data de 09 de fevereiro de 2015. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, examinamos também as reclassificações descritas na Nota 2.2, que foram efetuadas para alterar as demonstrações financeiras de 2014 originalmente apresentadas. Em nossa opinião, tais reclassificações são apropriadas e foram corretamente efetuadas. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguuração sobre tais demonstrações, tomadas em conjunto.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha
Contador CRC-1SP132776/O

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

BALANÇOS PATRIMONIAIS

31 de dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>Notas</u>	2015	2014
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	146.621	181.260
Investimentos de curto prazo	4	384.557	727.891
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	2.530.174	1.723.776
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	6	25.973	19.378
Outros tributos compensáveis	6	93.450	110.520
Devedores diversos		10.011	1.997
Contas a receber - acordos	8	89.752	99.911
Outros créditos	9	321.532	229.834
Almoxarifado		63.957	63.137
Despesas pagas antecipadamente		36.609	28.584
Ativo financeiro setorial, líquido	34	891.472	140.940
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		4.594.108	3.327.228
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>			
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	26.451	-
Outros tributos compensáveis	6	33.916	40.780
Tributos e contribuições sociais diferidos	7	438.191	499.851
Cauções e depósitos vinculados	18	443.126	445.283
Contas a receber - acordos	8	9.215	19.900
Outros créditos	9	63.398	81.575
Ativo financeiro da concessão	11	2.004.798	1.980.753
Ativo financeiro setorial, líquido	34	449.428	129.566
Investimento		13.130	8.769
Imobilizado, líquido		40.688	11.100
Intangível	11/12	5.158.378	5.045.454
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.680.719	8.263.031
TOTAL DO ATIVO		13.274.827	11.590.259

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

31 de dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>Notas</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>			
Fornecedores	13	1.926.785	1.561.434
Empréstimos e financiamentos	15	38.286	68.387
Debêntures	15	678.273	520.010
Arrendamento financeiro	15	11.351	2.958
Subvenções governamentais		2.427	2.478
Imposto de renda e contribuição social a pagar	14	2.531	19.118
Outros tributos a pagar	14	528.319	551.549
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		42.730	3.858
Obrigações estimadas	17	95.857	88.601
Obrigações sociais e trabalhistas		7.766	1.589
Encargos tarifários e do consumidor a recolher	19	690.504	60.252
Provisão para processos judiciais e outros	18	166.929	168.108
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	20	57.640	40.279
Outras obrigações	21	271.469	230.880
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		4.520.867	3.319.501
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>			
Empréstimos e financiamentos	15	474.952	457.364
Debêntures	15	2.367.850	2.014.161
Arrendamento financeiro	15	31.830	9.012
Subvenções governamentais		8.108	10.535
Obrigações com entidade de previdência privada	16	2.604.967	2.818.793
Provisão para processos judiciais e outros	18	319.440	299.507
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	20	32.295	15.731
Obrigações estimadas	17	969	720
Reserva de reversão		66.085	66.085
Outras obrigações	21	8.319	11.042
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		5.914.815	5.702.950
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
Capital social	22.1	1.257.629	1.257.629
Reserva de capital		20.428	19.203
Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial	22.3	309.780	174.615
Reserva de lucros:			
Reserva legal		244.265	235.573
Reserva estatutária		1.007.043	880.788
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.839.145	2.567.808
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.274.827	11.590.259

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto lucro por ação)

	Notas	2015	Reclassificado 2014
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	25	13.667.413	10.596.616
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custo com energia elétrica			
Energia elétrica comprada para revenda	26	(8.524.148)	(7.212.156)
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA	26	(236.801)	(271.673)
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	26	(1.123.511)	(396.083)
Custo de operação			
Pessoal e administradores	27	(693.188)	(678.759)
Entidade de previdência privada	16	(315.254)	(286.038)
Serviços de terceiros		(524.290)	(445.870)
Material		(42.038)	(42.886)
Custo de construção		(610.731)	(582.995)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida	10	(197.019)	(80.580)
Provisão para processos judiciais e outros, líquida		(92.222)	(28.967)
Depreciação e amortização		(490.676)	(470.528)
Outros custos	28	(344.657)	(57.559)
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS		(13.194.535)	(10.554.094)
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)		472.878	42.522
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	29	469.543	273.411
Despesas financeiras	29	(663.047)	(486.637)
Variações cambiais, líquidas	29	(120.401)	(25.671)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(313.905)	(238.897)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS		158.973	(196.375)
Contribuição social	30	(28.268)	(23.791)
Imposto de renda	30	(74.994)	(61.917)
Contribuição social diferida	7/30	12.024	39.795
Imposto de renda diferido	7/30	33.401	110.541
TOTAL DOS TRIBUTOS		(57.837)	64.628
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		101.136	(131.747)
Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído:			
Por ação Ordinária	24	0,57004	(0,74258)
Por ação Preferencial	24	0,62705	(0,81684)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



JUCESP PROTOCOLO
0.058.392/16-6



JUCESP
05 02 16

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NIRE 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES 13^a EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de dezembro de 2015, às 13h30min, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Lojas 1 e 2, Térreo, andar 1º ao 7º, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francisco Armando Neto e secretariados pelo Sr. Eduardo Luis Toledo Pinto.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) celebração de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.", celebrado em 11 de maio de 2010, conforme aditado, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, de forma a alterar a data de amortização programada da parcela vincenda em 14.05.2016 das debêntures emitidas sob tal instrumento, bem como adicionar uma nova Data de Pagamento da Remuneração; e (ii) a autorização para o Agente Fiduciário praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações a serem discutidas e aprovadas pelos Debenturistas.





5. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os Debenturistas:

5.1. Aprovaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a celebração de aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.”, celebrado em 11 de maio de 2010, conforme aditado, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”), de forma a alterar a data vincenda de amortização programada da parcela vincenda em 14.05.2016 para 10.12.2015, bem como adicionar uma nova Data de Pagamento da Remuneração (“Aditamento à Escritura de Emissão”), sendo que a Cláusula 4.4.7 e a Cláusula 4.4.8.1 da Escritura de Emissão, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.4.7. Amortização do Principal:

A amortização será realizada em 05 (cinco) parcelas anuais, conforme a tabela abaixo:

Data de Amortização	Percentual de Amortização sobre o Valor Nominal Unitário
10.12.2015	10,0000%
14.05.2017	20,0000%
14.05.2018	20,0000%
14.05.2019	20,0000%
14.05.2020	saldo do Valor Nominal Unitário

4.4.8. Pagamento da Remuneração:

4.4.8.1.O pagamento da remuneração das Debêntures será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de novembro de 2010 e o último pagamento devido em 14 de maio de 2020. Excepcionalmente, no dia 10 de dezembro 2015, a Emissora também efetuará o pagamento da remuneração das Debêntures. Para fins desta Escritura, cada data de pagamento da remuneração das Debêntures será considerada uma “Data de Pagamento da Remuneração”.

5.2. **Delegação de Poderes ao Agente Fiduciário:** fica o Agente Fiduciário autorizado a: (a) assinar e celebrar todos os documentos para a efetiva alteração das datas de pagamento de amortização das debêntures, incluindo, mas não se limitando à celebração do Aditamento à





Escritura de Emissão; e (b) a praticar todos os atos necessários à efetiva celebração do Aditamento à Escritura de Emissão.

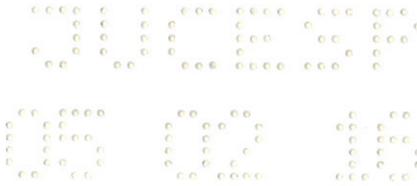
6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 08 de dezembro de 2015.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]



[Handwritten signature]

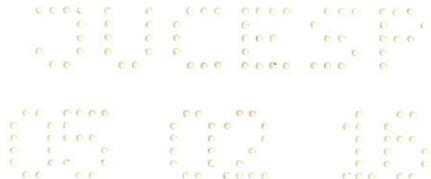


[Página 1/4 de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 13ª Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 08 de dezembro de 2015.]

Francisco Armando Neto
Presidente

Eduardo Luis Toledo Pinto
Secretário

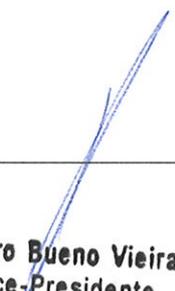




[Página 2/4 de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 13ª Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 08 de dezembro de 2015.]

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.


Nome: Ítalo T. Carvalho Freitas Fo.
Cargo: VP Operações da Geração e
Serviços Compartilhados


Nome: Pedro Bueno Vieira
Cargo: Vice-Presidente



u





[Página 3/4 de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 13ª Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 08 de dezembro de 2015.]

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM LTDA.

Nome:

Sergio Alberto Rosenwald

Cargo:

Diretor

RG: 2.012.038 IFP
CPF: 030.007.457-34





[Página 4/4 de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 13ª Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 08 de dezembro de 2015.]

BANCO BRADESCO S.A., na qualidade de debenturista.

(400 Debêntures)

Titular de 100% das Debêntures em circulação)

Nome:

Cargo:

Francisco Armando Neto

Nome:

Cargo:

Edson Roberto Bueno



**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2015, às 10h00, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1.º ao 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, nas páginas 37, 85 e 114, respectivamente; e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, nas páginas A5, A9 e B11, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 77,81% (setenta e sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o representante da administração, Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Srta. Bárbara da Cunha Xavier.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) substituir 1 (um) membro

efetivo do conselho de administração.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, após o exame, discussão e votação das matérias, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações e a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2.º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Eleger, por unanimidade de votos, após a análise do currículo e demais informações pertinentes, o Sr. **Alessandro Golombiewski Teixeira**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 25, casa 37, CEP 71680-357, Lago Sul, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2038121998, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 656.147.550-04, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que apreciar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015, em substituição à Sra. Heloísa Regina Guimarães de Menezes, que renunciou ao referido cargo em 08 de abril de 2015.

6.2.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que o conselheiro ora eleito apresentou a declaração de desimpedimento constante no artigo 147, § 4.º da Lei das Sociedades por Ações, bem como no artigo 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002.

6.2.2. Consignar que o conselheiro de administração efetivo ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura de termo de posse em até 30 (trinta) dias contados desta data, observado o previsto no item 6.2.3 abaixo.

6.2.3. Consignar que a investidura do conselheiro de administração ora eleito fica condicionada: (1) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; e (2) à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores

aludido no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

6.2.4. Consignar que, após a eleição acima informada, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que apreciar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte composição:

- (a) **Vincent Winslow Mathis**, norte-americano, casado, advogado, residente e domiciliado em 17.008 Birch Leaf Terrace, Bowie, Maryland, 20.716, Estados Unidos da América, portador do passaporte norte-americano de número 113542760, emitido pelos Estados Unidos da América, como conselheiro de administração efetivo e Presidente do Conselho de Administração;
- (b) **Ricardo Bull Silvarinho**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.135.653-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 954.389.637-20, como conselheiro de administração suplente do Sr. Vincent Winslow Mathis;
- (c) **Britaldo Pedrosa Soares**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 228.266, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 360.634.796-00, como conselheiro de administração

efetivo;

- (d) **Teresa Cristina Querino Vernaglia**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.383.270 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.977.338-05, como conselheira de administração suplente do Sr. Britaldo Pedrosa Soares;
- (e) **Kazi Kamrul Hasan**, americano, engenheiro, casado, portador do passaporte norte-americano de número 476046589, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em 46521 Hampshire Station Drive, Sterling, Virginia, 22180, Estados Unidos da América, eleito, conforme indicação da Acionista Controladora, como conselheiro de administração efetivo;
- (f) **Marcelo Antonio de Jesus**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.105.907-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.355.128-69, como conselheiro de administração suplente do Sr. Kazi Hasan;
- (g) **Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de

Identidade RG n.º 061.768.818, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 890.310.677-68, como conselheiro de administração efetivo;

- (h) **Airton Ribeiro de Matos**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13294949, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.093.858-99, como conselheiro de administração suplente do Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira;
- (i) **Francisco Jose Morandi Lopez**, venezuelano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador do RNE n.º V864350-K, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.561.198-03, como conselheiro de administração efetivo;
- (j) **Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.845.699-3, inscrito no CPF/MF n.º 102.374.638-7, como conselheiro de administração suplente do Sr. Francisco Jose Morandi Lopez;
- (k) **Berned Raymond Da Santos Ávila**, venezuelano, casado,

administrador de empresas, residente e domiciliado no endereço 4300 Wilson Blvd. Arlington, VA 22203, Estados Unidos da América, portador do passaporte n.º 6.557.231, emitido pela República Bolivariana da Venezuela, como conselheiro de administração efetivo;

- (l) **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 39.294.294-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.425.117-51, como conselheira de administração suplente do Sr. Bernerd Raymond Da Santos Ávila;
- (m) **Sérgio Silva do Amaral**, brasileiro, separado, bacharel em Direito e Ciências Sociais, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Paulista, 1.294, 2.º andar, Bairro Cerqueira César, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-100, portador do Cartão de Identidade n.º 4207, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.152.927-04, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de **conselheiro independente**, na qualidade de **conselheiro independente**, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, permanecendo vago o cargo de respectivo suplente;
- (n) **Alessandro Golombiewski Teixeira**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 25, casa 37, CEP 71680-357, Lago Sul, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2038121998, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 656.147.550-04, como conselheiro de administração efetivo;

- (o) **Marcelo de Carvalho Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com domicílio profissional na Rua Andrade Neves, 175, 18º andar, CEP 90010-210, portador da Carteira de Identidade RG n.º 102.258.398-1, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 592.612.500-68, para o cargo de conselheiro de administração suplente do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira;
- (p) **Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato**, brasileiro, casado, gestor em RH, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Thomaz Gonzaga, 50, 6º andar, CEP 01506-020, portador da Carteira de Identidade RG n.º 21.332.611, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.048.928-18, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de representante indicado pelos empregados da Companhia nos termos do § 2.º do art. 9 do estatuto social;
- (q) **Márcio de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Thomaz Gonzaga, 50, 6º andar, CEP 01506-020, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.789.076, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.875.338-14, como conselheiro de administração suplente do Sr. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato, na qualidade de representante indicado pelos empregados da Companhia nos termos do § 2.º do art. 9 do estatuto social;
- (r) **Flora Lucia Marin de Oliveira**, brasileira, desquitada, socióloga, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQN Super Quadra Norte, n.º 210, Bloco B, apartamento 202, CEP 70862-020, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.118.498-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.304.828-04, como

conselheira de administração efetiva, permanecendo vago o cargo de respectivo suplente;

- (s) **Charles René Lebarbenchon**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com domicílio profissional na Av. Prefeito Osmar Cunha, 183 – Bloco B, 6º Andar, salas 609 a 613, Ceisa Center, Centro, CEP 88015-100, portador da Cédula de Identidade RG n. 968380, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.387.609-00, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de **conselheiro independente**, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA; e
- (t) **Manuel Jeremias Leite Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Fernando Raja Gablaglia, 127, Freguesia Jacarepaguá - CEP 22750-660, portador da Cédula de Identidade RG n. 284123, expedida pela MAER/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.866.207-30, como conselheiro de administração suplente do Sr. Charles Rene Lebarbenchon, na qualidade de **conselheiro independente**, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 30 de abril de 2015.

Mesa:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Presidente

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

Administração:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Diretor Vice-Presidente

Acionistas Presentes:

AES ELPA S.A.

Por: Andrea Leandro Valenzuela e Luiz Alberto das Neves
Procuradores

COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA

Por: Andrea Leandro Valenzuela e Luiz Alberto das Neves
Procuradores

**ADVANCED SERIES TRUST – AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET
PORTFOLIO**

**ADVANCED SERIES TRUST – AST PARAMETRIC EMERGING
MARKETS EQUITY PORTFOLIO
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES’ RETIREMENT SYSTEM
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE
BENEFIT PLANS – EMERGING MARKETS EQUITY FUND
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX
FUND
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-
LENDABLE FUND
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-
LENDABLE FUND B
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST
GMO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SUB FUND OF GMO
FUNDS PLC
GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB FUND OF GMO
FUNDS PLC
GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST
GMO INTERNATIONAL SMALL COMPANIES FUND
GMO WORLD EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND PLC
IBM 401 (K) PLUS PLAN
FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES MSCI BRAZIL SMALL-CAP ETF
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL-CAP ETF
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF
MELLON BANK N.A. EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT
FUND PLAN
SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY
INDEX TRF**

**SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY
INDEX FUND
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
THE GMO EMERGING MARKETS FUND
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A
SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES
OF VANGUARD STAR FUNDS**

Por: Paulo Cesar Atilio Junior
Procurador



MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9231

1 / 1
04/29/2015

COMPANY DATA

Company ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
Custodian J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRELPLACNPR6 - ELP4

VOTING SUBTITLES

- (A) ABSTAIN
- (C) AGAINST
- (F) FAVOR
- (O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1 / F	261037-2	28630	97.540.082/0001-07
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1 / F	261036-4	94200	97.540.082/0001-07
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS 1 / F	251363-6	583341	97.540.615/0001-42

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(3)	A FAVOR	(F)	706.171

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS
- ESTABLISHED 1948

THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA



MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9231

1 / 3
04/29/2015

COMPANY DATA

Company ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
Custodian CITIBANK N.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRELPLACNPR6 - ELP4

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS
- ESTABLISHED 1948

THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA

VOTING SUBTITLES

- (A) ABSTAIN
- (C) AGAINST
- (F) FAVOR
- (O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNEJ FUND
ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO 1/A	242142-1	7400	17.891.931/0001-20
ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F	238643-0	49900	09.473.419/0001-35
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM 1/F	216914-5	551200	05.479.187/0001-71
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A	243361-6	33800	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A	243349-7	42400	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A	243362-4	86200	07.506.906/0001-21
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY 219167-1 1/F	219167-1	123700	09.330.486/0001-09
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND 1/F	239312-6	39700	14.795.937/0001-05
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND 1/F	233523-1	201200	11.306.963/0001-34
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B 1/F	233522-3	48100	11.306.964/0001-89
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII 1/F	242102-2	202300	05.839.004/0001-81
FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND 1/A	239614-1	51102	15.043.895/0001-19
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND 1/C	213334-5	52400	05.987.158/0001-10
GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST 1/A	244286-0	19600	19.673.246/0001-52
GMO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SUB FUND OF GMO FUNDS PLC 1/A	232974-6	345400	07.140.939/0001-09

GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC 1/A	236983-7	151100	13.289.992/0001-60
GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST 1/A	239828-4	872700	15.206.143/0001-21
GMO INTERNATIONAL SMALL COMPANIES FUND 1/A	215663-9	120300	08.538.997/0001-40
GMO WORLD EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND PLC 1/A	244311-5	3800	19.708.886/0001-50
IBM 401(K) PLUS PLAN 1/C	207924-3	27277	05.839.219/0001-00
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F	237589-6	42500	09.620.994/0001-13
ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF 1/F	234709-4	135200	11.841.066/0001-20
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX FUND 1/F	231621-0	13200	09.233.328/0001-22
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F	244232-1	33700	07.622.472/0001-25
MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF 1/F	232100-1	326000	10.769.387/0001-07
MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN 1/A	220311-4	1600	09.593.149/0001-04
SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL 1/C	209913-9	7000	05.839.835/0001-53
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF 1/F	242640-7	81081	18.407.136/0001-86
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND 1/F	219039-0	160993	09.294.359/0001-93
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/A	231235-5	78500	05.840.054/0001-89
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/A	231716-0	41371	05.840.054/0001-89
THE GMO EMERGING MARKETS FUND 1/A	215769-4	4584700	08.538.990/0001-28
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/A	210339-0	212200	05.840.118/0001-41
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS 1/F	211584-3	10401	07.247.312/0001-43
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS 1/C	231632-6	97318	10.565.979/0001-07
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS 1/C	220176-6	12108	09.559.612/0001-93
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD 1/C	240342-3	5300	06.046.333/0001-38

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(16)	ABSTER	(A)	6.652.173
1	(15)	A FAVOR	(F)	2.019.175
1	(6)	CONTRA	(C)	201.403

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
 ADVOGADOS
 - ESTABLISHED 1948

THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
 DANIEL ALVES FERREIRA

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de agosto de 2015, às 10h00, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1.º ao 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 03, 04 e 07 de julho de 2015, nas páginas 20, 18 e 22, respectivamente; e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de julho de 2015, nas páginas B11, B3 e B5.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 77,81% (setenta e sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o representante da administração, Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Srta. Bárbara da Cunha Xavier, escolhida pelo presidente da mesa.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar,

discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) substituir 1 (um) membro suplente do conselho fiscal.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, após o exame, discussão e votação das matérias, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações e a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2.º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Não eleger o Sr. **Otavio Ladeira de Medeiros**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com domicílio profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, anexo A, 1º andar, Ministério da Fazenda, CEP 70048-900, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.473.608, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.675.548-27, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, em substituição ao Sr. Eduardo Coutinho Guerra que renunciou ao referido cargo em 14 de maio de 2015, tendo em vista a ausência dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias que indicaram o Sr. Eduardo Coutinho Guerra ao cargo de conselheiro fiscal suplente da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de abril de 2015.

6.2.1. Consignar que, o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que apreciar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015, tem a seguinte composição:

- a) **Sebastião Bergamini Júnior**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Três Rios, 1721 – Bloco 2, apto. 705, Bairro Freguesia Jacarepaguá, CEP 22745-004, portador da Carteira de Identidade RG n.º 04.485.153-3, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 743.707.238-68, como conselheiro fiscal efetivo;

- b) **Joaquim Dias de Castro**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Avenida República do Chile, 100, 13.º andar, CEP 20031-917, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6043680138, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 909.933.140-15, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Sebastião Begamini Júnior;
- c) **Luis Eduardo Frisoni Junior**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Quarto Centenário, 1.051, casa 02, CEP 04030-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.418.339-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 683.203.298-68, como conselheiro fiscal efetivo;
- d) **Maria Carmen Westerlund Montera**, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, 398, apto 1.803, Botafogo, CEP 22.260-000, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º 11.885, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.882.927-53, como conselheira fiscal suplente do Sr. Luis Eduardo Frisoni Junior;
- e) **Kurt Janos Toth**, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lagoa das Garças, 200, apto. 704, CEP 22793-400, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 07202, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.789.557-20, como conselheiro fiscal efetivo;
- f) **Ana Paula de Sousa Soares**, brasileira, divorciada, contadora, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Avenida República do Chile,

100, 13.º andar, CEP 20031-917, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 07036085-4, emitida pela IPF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.537.177-91, como conselheira fiscal suplente do Sr. Kurt Janos Toth;

- g) **Marcus Pereira Aucélio**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo A, sala 101 - SECAD, CEP 70048-900, portador da Cédula de Identidade RG n.º 814.379, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 393.486.601-87, como conselheiro fiscal efetivo, permanecendo vago o cargo de respectivo suplente;
- h) **Mario Daud Filho**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, 589, Residencial 4, Alphaville, CEP 06542-010, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.276.766-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.632.198-73, como conselheiro fiscal efetivo; e
- i) **Luiz Fernando Sachet**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, n.º 20, 12º andar, Centro, CEP 20010-010, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2908160-2, expedido pela SSP/SC inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.726.099-80, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Mario Daud Filho.

6.3. Consignar que o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que apreciar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015, tem a seguinte composição:

- (a) **Vincent Winslow Mathis**, norte-americano, casado, advogado, residente e domiciliado em 17.008 Birch Leaf Terrace, Bowie,

Maryland, 20.716, Estados Unidos da América, portador do passaporte norte-americano de número 113542760, emitido pelos Estados Unidos da América, como conselheiro de administração efetivo e Presidente do Conselho de Administração, restando vago o cargo de respectivo suplente;

- (b) **Britaldo Pedrosa Soares**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º228.266, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 360.634.796-00, como conselheiro de administração efetivo;
- (c) **Teresa Cristina Querino Vernaglia**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.383.270 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.977.338-05, como conselheira de administração suplente do Sr. Britaldo Pedrosa Soares;
- (d) **Kazi Kamrul Hasan**, americano, engenheiro, casado, portador do passaporte norte-americano de número 476046589, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em 46521 Hampshire Station Drive, Sterling, Virginia, 22180, Estados Unidos da América, eleito, conforme indicação da Acionista Controladora, como conselheiro de administração efetivo;
- (e) **Marcelo Antonio de Jesus**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.105.907-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.355.128-69, como conselheiro de administração suplente do Sr. Kazi Kamrul Hasan;

- (f) **Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 061.768.818, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 890.310.677-68, como conselheiro de administração efetivo;
- (g) **Airton Ribeiro de Matos**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13294949, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.093.858-99, como conselheiro de administração suplente do Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira;
- (h) **Francisco Jose Morandi Lopez**, venezuelano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador do RNE n.º V864350-

K, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.561.198-03, como conselheiro de administração efetivo;

- (i) **Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.845.699-3, inscrito no CPF/MF n.º 102.374.638-7, como conselheiro de administração suplente do Sr. Francisco Jose Morandi Lopez;
- (j) **Berned Raymond Da Santos Ávila**, venezuelano, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no endereço 4300 Wilson Blvd. Arlington, VA 22203, Estados Unidos da América, portador do passaporte n.º 6.557.231, emitido pela República Bolivariana da Venezuela, como conselheiro de administração efetivo;
- (k) **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 39.294.294-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.425.117-51, como conselheira de administração suplente do Sr. Bernerd Raymond Da Santos Ávila;
- (l) **Sérgio Silva do Amaral**, brasileiro, separado, bacharel em Direito e Ciências Sociais, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Paulista, 1.294, 2.º andar, Bairro Cerqueira César, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-100, portador do Cartão de

Identidade n.º 4207, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.152.927-04, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de conselheiro independente, na qualidade de conselheiro independente, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, permanecendo vago o cargo de respectivo suplente;

- (m) **Alessandro Golombiewski Teixeira**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 25, casa 37, CEP 71680-357, Lago Sul, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2038121998, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 656.147.550-04, como conselheiro de administração efetivo;
- (n) **Marcelo de Carvalho Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com domicílio profissional na Rua Andrade Neves, 175, 18º andar, CEP 90010-210, portador da Carteira de Identidade RG n.º 102.258.398-1, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 592.612.500-68, para o cargo de conselheiro de administração suplente do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira;
- (o) **Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato**, brasileiro, casado, gestor em RH, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Thomaz Gonzaga, 50, 6º andar, CEP 01506-020, portador da Carteira de Identidade RG n.º 21.332.611, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.048.928-18, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de representante indicado pelos empregados da Companhia nos termos do § 2.º do art. 9 do estatuto social;

- (p) **Márcio de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Thomaz Gonzaga, 50, 6º andar, CEP 01506-020, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.789.076, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.875.338-14, como conselheiro de administração suplente do Sr. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato, na qualidade de representante indicado pelos empregados da Companhia nos termos do § 2.º do art. 9 do estatuto social;
- (q) **Flora Lucia Marin de Oliveira**, brasileira, desquitada, socióloga, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQN Super Quadra Norte, n.º 210, Bloco B, apartamento 202, CEP 70862-020, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.118.498-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.304.828-04, como conselheira de administração efetiva, permanecendo vago o cargo de respectivo suplente;
- (r) **Charles René Lebarbenchon**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com domicílio profissional na Av. Prefeito Osmar Cunha, 183 – Bloco B, 6º Andar, salas 609 a 613, Ceisa Center, Centro, CEP 88015-100, portador da Cédula de Identidade RG n. 968380, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 769.387.609-00, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de conselheiro independente, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA; e
- (s) **Manuel Jeremias Leite Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Fernando Raja Gablaglia, 127, Freguesia Jacarepaguá - CEP 22750-660, portador da Cédula de Identidade RG n. 284123, expedida pela MAER/RJ, inscrito no

CPF/MF sob o nº 535.866.207-30, como conselheiro de administração suplente do Sr. Charles Rene Lebarbenchon, na qualidade de conselheiro independente, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.

7. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 05 de agosto de 2015.

Mesa:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Presidente

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

Administração:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Diretor Vice-Presidente

Acionistas Presentes:

AES ELPA S.A.

Por: Andrea Leandro Valenzuela e Bárbara da Cunha Xavier
Procuradoras

COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA

Por: Andrea Leandro Valenzuela e Bárbara da Cunha Xavier
Procuradoras

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de novembro de 2015, às 10h00, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1.º ao 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10 e 14 de outubro de 2015, nas páginas 12, 06 e 15, respectivamente; e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2015, nas páginas B4, B3 e A5.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 97,84% (noventa e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o representante da administração, Sr. Sidney Simonaggio, Diretor Vice-Presidente.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sidney Simonaggio e secretariados pela Srta. Bárbara da Cunha Xavier, escolhida pelo presidente da mesa.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar,

discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) substituir 1 (um) membro suplente do conselho fiscal.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, após o exame, discussão e votação das matérias, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações e a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2.º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Eleger o Sr. **Otávio Ladeira de Medeiros**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com domicílio profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, anexo A, 1º andar, Ministério da Fazenda, CEP 70048-900, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.473.608, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.675.548-27, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, em substituição ao Sr. Eduardo Coutinho Guerra que renunciou ao referido cargo em 14 de maio de 2015, eleito em votação em separado, sem a participação do acionista controlador, por unanimidade de votos dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia;

6.2.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que o conselheiro ora eleito apresentou a declaração de desimpedimento constante no artigo 147, § 4.º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2.2. Observado o disposto nos itens acima, o membro do Conselho Fiscal ora eleito será investido no seu cargo por meio da assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal em até 30 dias contados desta data.

6.2.3. Consignar que, o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que apreciar as contas dos

administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015, tem a seguinte composição:

- a) **Sebastião Bergamini Júnior**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Três Rios, 1721 – Bloco 2, apto. 705, Bairro Freguesia Jacarepaguá, CEP 22745-004, portador da Carteira de Identidade RG n.º 04.485.153-3, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 743.707.238-68, como conselheiro fiscal efetivo;
- b) **Joaquim Dias de Castro**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Avenida República do Chile, 100, 13.º andar, CEP 20031-917, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6043680138, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 909.933.140-15, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Sebastião Bergamini Júnior;
- c) **Luis Eduardo Frisoni Junior**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Quarto Centenário, 1.051, casa 02, CEP 04030-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.418.339-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 683.203.298-68, como conselheiro fiscal efetivo;
- d) **Maria Carmen Westerlund Montera**, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, 398, apto 1.803, Botafogo, CEP 22.260-000, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º 11.885, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.882.927-53, como conselheira fiscal suplente do Sr. Luis Eduardo Frisoni Junior;

- e) **Kurt Janos Toth**, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lagoa das Garças, 200, apto. 704, CEP 22793-400, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 07202, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.789.557-20, como conselheiro fiscal efetivo;
- f) **Ana Paula de Sousa Soares**, brasileira, divorciada, contadora, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Avenida República do Chile, 100, 13.º andar, CEP 20031-917, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 07036085-4, emitida pela IPF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.537.177-91, como conselheira fiscal suplente do Sr. Kurt Janos Toth;
- g) **Marcus Pereira Aucélio**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo A, sala 101 - SECAD, CEP 70048-900, portador da Cédula de Identidade RG n.º 814.379, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 393.486.601-87, como conselheiro fiscal efetivo;
- h) **Otavio Ladeira de Medeiros**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com domicílio profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, anexo A, 1º andar, Ministério da Fazenda, CEP 70048-900, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.473.608, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.675.548-27, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Marcus Pereira Aucélio;
- i) **Mario Daud Filho**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, 589, Residencial 4, Alphaville, CEP 06542-010, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.276.766-8, expedida

pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.632.198-73, como conselheiro fiscal efetivo; e

- j) **Luiz Fernando Sachet**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Centro, CEP 20010-010, portador da Carteira de Identidade RG n.º2908160-2, expedido pela SSP/SC inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.726.099-80, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Mario Daud Filho.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 09 de novembro de 2015.

Mesa:

Sidney Simonaggio
Presidente

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

Administração:

Sidney Simonaggio
Diretor Vice-Presidente

Acionistas Presentes:

AES ELPA S.A.

Por: Bárbara da Cunha Xavier e Luiz Alberto das Neves
Procuradores

UNIÃO FEDERAL

Por: Wellington Viturino de Oliveira
Procurador

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 23 de abril de 2015, às 09h00, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1.º ao 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** (A) o relatório da administração, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, o relatório anual da KPMG Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal, foram publicados, nos termos do art. 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 27 de fevereiro de 2015, nas páginas 20 a 34, e no Jornal Valor Econômico, na edição de 27 de fevereiro de 2015, nas páginas 24 a 35; e (B) o relatório da administração, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, o relatório anual da KPMG Auditores Independentes, o parecer do Conselho Fiscal e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) e da Companhia com 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM.

3. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 08, 09 e 10 de abril de 2015, nas páginas 102, 168 e 322, respectivamente; e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 08, 09 e 10 de abril de 2015, nas páginas B3, B3 e B3, respectivamente.

4. PRESENÇA: Presentes acionistas representando 97,84% (noventa e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o representante da administração, Sr. Sidney Simonaggio, Diretor Vice-Presidente, o representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. Daniel Aparecido da Silva Fukumori, e o representante do Conselho Fiscal, Sr. Luis Eduardo Frisoni Junior.

5. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sidney Simonaggio e secretariados pela Srta. Bárbara da Cunha Xavier.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **em Assembleia Geral Ordinária:** (i) contas da diretoria, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (iii) substituição de 02 (dois) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes do Conselho de Administração; (iv) fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (v) eleição de membros do Conselho Fiscal; e (B) **em Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) fixação da remuneração global anual dos Administradores; e (vii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

7.2. Aprovar, por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, as contas da Administração, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório anual dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

7.3. Aprovar, unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, a proposta da Administração de reversão de parcela da reserva de lucros estatutária da Companhia para absorção do prejuízo líquido ajustado apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no montante total de **R\$29.442.617,34**, nos termos do parágrafo único do art. 189 da Lei das Sociedades por Ações.

7.3.1. Em vista do prejuízo líquido apurado no exercício de 2014, não haverá a distribuição de dividendos.

7.3.2. Consignar que, conforme registrado nas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia apurou um resultado líquido negativo no valor de **R\$131.746.547,24** que, acrescido do ajuste de avaliação patrimonial no valor de **R\$96.085.713,21** e de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos e revertidos em favor da Companhia no valor de **R\$6.218.216,69**, resultou num prejuízo líquido ajustado no montante de **R\$29.442.617,34**.

7.3.3. Consignar que, como a reserva de lucros estatutária registrava o montante de **R\$910.230.518,36**, com reversão de parte dessa reserva para absorção do prejuízo líquido do exercício, a reserva de lucros estatutária passou a registrar o montante de **R\$880.787.901,02**.

7.4. Aprovar, tendo em vista as cartas de renúncia, arquivadas na sede da Companhia, apresentadas *(i)* pelo Sr. **Arminio Francisco Borjas Herrera**, venezuelano, casado, advogado, residente e domiciliado em 1690 Brittenford Court, Vienna, Estados Unidos da América, VA 22182, portador do Passaporte n.º 040190475, emitido pela República Bolivariana da Venezuela, ao cargo de conselheiro de administração efetivo indicado pela Acionista Controladora; *(ii)* pelo Sr. **Manuel Francisco Pérez Dubuc**, venezuelano, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Costa del Este, Rua Roberto Motta, Edifício Business Park V, 11º andar, cidade do Panamá, República do Panamá, portador do Passaporte n.º F0045564, emitido pela República Bolivariana da Venezuela, ao cargo de conselheiro de administração efetivo indicado pela Acionista Controladora; e *(iii)* pelo Sr. **Paulo Camillo Vargas Penna**, brasileiro, casado, bacharel em ciências jurídicas e sociais, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 922.046, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.217.666-53, ao cargo de conselheiro de administração suplente indicado pela Acionista Controladora, a eleição das seguintes pessoas como membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que apreciar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015:

- a) **Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do

Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 061.768.818, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 890.310.677-68, atualmente conselheiro de administração suplente, eleito, conforme indicação da Acionista Controladora, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, como conselheiro de administração efetivo em substituição ao Sr. Arminio Francisco Borjas Herrera;

- b) **Kazi Kamrul Hasan**, americano, engenheiro, casado, portador do passaporte norte-americano de número 476046589, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em 46521 Hampshire Station Drive, Sterling, Virginia, 22180, Estados Unidos da América, eleito, conforme indicação da Acionista Controladora, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, como conselheiro de administração efetivo em substituição ao Sr. Manuel Francisco Pérez Dubuc;
- c) **Teresa Cristina Querino Vernaglia**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.383.270 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.977.338-05, eleita, conforme indicação da Acionista Controladora, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, como conselheira de administração suplente do Sr. Britaldo Pedrosa Soares;

- d) **Ricardo Bull Silvarinho**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.135.653-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 954.389.637-20, eleito, conforme indicação da Acionista Controladora, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, como conselheiro de administração suplente do Sr. Vincent Winslow Mathis;
- e) **Marcelo Antonio de Jesus**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.105.907-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.355.128-69, eleito, conforme indicação da Acionista Controladora, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, como conselheiro de administração suplente do Sr. Kazi Kamrul Hasan;
- f) **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri,

Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 39.294.294-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.425.117-51, eleita, conforme indicação da Acionista Controladora, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, como conselheira de administração suplente do Sr. Bernerd Raymond Da Santos Ávila.

7.4.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela Administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no art. 147, § 4.º, da Lei das Sociedades por Ações e no art. 2.º da Instrução CVM n.º 367/02.

7.4.2. Nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia, a efetiva investidura dos eleitos no respectivos cargos fica condicionada: (i) à apresentação da declaração de desimpedimento prevista no art. 147, § 4.º, da Lei das Sociedades por Ações e no art. 2.º da Instrução CVM n.º 367/02; (ii) à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2; e (iii) no caso do conselheiro residente ou domiciliado no exterior, à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 anos após o término do prazo de gestão do conselheiro, nos termos do § 2.º do art. 146 da Lei das Sociedades por Ações.

7.4.3. Observado o disposto no item 7.4.2 acima, os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos seus cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração em até 30 dias contados desta data.

7.4.4. Consignar que a Sra. **Heloísa Regina Guimarães de Menezes**, brasileira, divorciada, economista, residente e domiciliada no Município de Brasília,

Distrito Federal, na SQS 113 Bloco “A”, apartamento 104, Asa Sul, CEP 70376-010, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M1.158.292, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 618.217.646-68, apresentou, no dia 08 de abril de 2015, após a publicação do edital de convocação desta Assembleia, carta de renúncia ao cargo de conselheira de administração efetiva para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25 de abril de 2014. A Sra. **Heloísa Regina Guimarães de Menezes** havia sido eleita pelo acionista controlador, por força da Cláusula Quarta do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado entre a AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado pelo seu primeiro e segundo aditivos, que tem por objeto a definição de regras específicas sobre, entre outras matérias, a indicação de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia. Neste sentido, a pedido da BNDESPAR, convocamos uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia prevista para ocorrer no dia 30 de abril de 2015, para substituição de 01 conselheiro efetivo do Conselho de Administração em razão da renúncia acima informada.

7.4.5. Consignar que, após as renúncias e eleições acima informadas, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que apreciar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte composição:

- (a) **Vincent Winslow Mathis**, norte-americano, casado, advogado, residente e domiciliado em 17.008 Birch Leaf Terrace, Bowie, Maryland, 20.716, Estados Unidos da América, portador do passaporte norte-americano de número 113542760, emitido pelos Estados Unidos da América, como conselheiro de administração efetivo e Presidente do Conselho de Administração;
- (b) **Ricardo Bull Silvarinho**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa

Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.135.653-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 954.389.637-20, como conselheiro de administração suplente do Sr. Vincent Winslow Mathis;

- (c) **Britaldo Pedrosa Soares**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 228.266, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 360.634.796-00, como conselheiro de administração efetivo;
- (d) **Teresa Cristina Querino Vernaglia**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, n.º 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.383.270 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.977.338-05, como conselheira de administração suplente do Sr. Britaldo Pedrosa Soares;
- (e) **Kazi Kamrul Hasan**, americano, engenheiro, casado, portador do passaporte norte-americano de número 476046589, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em 46521 Hampshire Station Drive, Sterling, Virginia, 22180, Estados Unidos da América, eleito, conforme indicação da Acionista Controladora, como conselheiro de administração efetivo;
- (f) **Marcelo Antonio de Jesus**, brasileiro, casado, administrador de

empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.105.907-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.355.128-69, como conselheiro de administração suplente do Sr. Kazi Kamrul Hasan;

- (g) **Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Carteira de Identidade RG n.º 061.768.818, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 890.310.677-68, como conselheiro de administração efetivo;
- (h) **Airton Ribeiro de Matos**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13294949, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.093.858-99, como conselheiro de administração suplente do Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira;
- (i) **Francisco Jose Morandi Lopez**, venezuelano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri,

Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador do RNE n.º V864350-K, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.561.198-03, como conselheiro de administração efetivo;

- (j) **Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.845.699-3, inscrito no CPF/MF n.º 102.374.638-7, como conselheiro de administração suplente do Sr. Francisco Jose Morandi Lopez;
- (k) **Berned Raymond Da Santos Ávila**, venezuelano, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no endereço 4300 Wilson Blvd. Arlington, VA 22203, Estados Unidos da América, portador do passaporte n.º 6.557.231, emitido pela República Bolivariana da Venezuela, como conselheiro de administração efetivo;
- (l) **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6.º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 39.294.294-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.425.117-51, como conselheira de administração suplente do Sr. Bernerd Raymond Da Santos Ávila;
- (m) **Sérgio Silva do Amaral**, brasileiro, separado, bacharel em Direito e Ciências Sociais, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Paulista, 1.294, 2.º andar, Bairro Cerqueira César, no Município de São Paulo,

Estado de São Paulo, CEP 01310-100, portador do Cartão de Identidade n.º 4207, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.152.927-04, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de **conselheiro independente**, na qualidade de **conselheiro independente**, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, permanecendo vago o cargo de respectivo suplente;

- (n) **Marcelo de Carvalho Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com domicílio profissional na Rua Andrade Neves, 175, 18º andar, CEP 90010-210, portador da Carteira de Identidade RG n.º 102.258.398-1, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 592.612.500-68, para o cargo de conselheiro de administração suplente da Sra. Heloisa Regina Guimarães de Menezes, conselheira que apresentou renúncia ao cargo de conselheira de administração efetiva no dia 08 de abril de 2015;
- (o) **Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato**, brasileiro, casado, gestor em RH, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Thomaz Gonzaga, 50, 6º andar, CEP 01506-020, portador da Carteira de Identidade RG n.º 21.332.611, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.048.928-18, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de representante indicado pelos empregados da Companhia nos termos do § 2.º do art. 9 do estatuto social;
- (p) **Márcio de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Thomaz Gonzaga, 50, 6º andar, CEP 01506-020, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.789.076, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º

088.875.338-14, como conselheiro de administração suplente do Sr. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato, na qualidade de representante indicado pelos empregados da Companhia nos termos do § 2.º do art. 9 do estatuto social;

- (q) **Flora Lucia Marin de Oliveira**, brasileira, desquitada, socióloga, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQN Super Quadra Norte, n.º 210, Bloco B, apartamento 202, CEP 70862-020, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.118.498-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.304.828-04, como conselheira de administração efetiva, permanecendo vago o cargo de respectivo suplente;
- (r) **Charles René Lebarbenchon**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com domicílio profissional na Av. Prefeito Osmar Cunha, 183 – Bloco B, 6º Andar, salas 609 a 613, Ceisa Center, Centro, CEP 88015-100, portador da Cédula de Identidade RG n. 968380, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 769.387.609-00, como conselheiro de administração efetivo, na qualidade de **conselheiro independente**, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA; e
- (s) **Manuel Jeremias Leite Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Fernando Raja Gablaglia, 127, Freguesia Jacarepaguá - CEP 22750-660, portador da Cédula de Identidade RG n. 284123, expedida pela MAER/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 535.866.207-30, como conselheiro de administração suplente do Sr. Charles Rene Lebarbenchon, na qualidade de **conselheiro independente**, em conformidade com o § 1.º do artigo 9.º do estatuto social da Companhia e com o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.

7.5. Aprovar, por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2015.

7.6. Aprovar, após a análise do currículo e demais informações pertinentes, a eleição, para os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a realização da assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações contábeis do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2015, as seguintes pessoas:

- a) **Sebastião Bergamini Júnior**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Três Rios, 1721 – Bloco 2, apto. 705, Bairro Freguesia Jacarepaguá, CEP 22745-004, portador da Carteira de Identidade RG n.º 04.485.153-3, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 743.707.238-68, para o cargo de conselheiro fiscal efetivo, eleito por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia;

- b) **Joaquim Dias de Castro**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Avenida República do Chile, 100, 13.º andar, CEP 20139-900, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6043680138, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 909.933.140-15, para o cargo de conselheiro fiscal suplente do Sr. Sebastião Bergamini Júnior, eleito por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia;

- c) **Luis Eduardo Frisoni Junior**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Quarto Centenário, 1.051, casa 02, CEP 04030-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.418.339-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 683.203.298-68, para o cargo de conselheiro fiscal efetivo, eleito por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia;
- d) **Maria Carmen Westerlund Montera**, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, 398, apto 1.803, Botafogo, CEP 22.260-000, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º 11.885, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.882.927-53, para o cargo de conselheira fiscal suplente do Sr. Luis Eduardo Frisoni Junior, eleita por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia;
- e) **Kurt Janos Toth**, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lagoa das Garças, 200, apto. 704, CEP 22793-400, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 07202, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.789.557-20, para o cargo de conselheiro fiscal efetivo, eleito por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia;
- f) **Ana Paula de Sousa Soares**, brasileira, divorciada, contadora, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Avenida República do Chile, 100, 13.º andar, CEP 20139-900, portadora da Carteira de Identidade

RG n.º 07036085-4, emitida pela IPF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.537.177-91, para o cargo de conselheira fiscal suplente do Sr. Kurt Janos Toth, eleita por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia;

- g) **Marcus Pereira Aucélio**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo A, sala 101 - SECAD, CEP 70048-900, portador da Cédula de Identidade RG n.º 814.379, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 393.486.601-87, para o cargo de conselheiro fiscal efetivo, eleito em votação em separado, sem a participação da Acionista Controlador, por unanimidade de votos dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, nos termos art. 161, § 4.º, alínea “a”, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações;
- h) **Eduardo Coutinho Guerra**, brasileiro, casado, bacharel em relações internacionais, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo A, 1º Andar – Subseção IV, CEP 70048-900, portador da Cédula de Identidade RG n.º 870.123, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.000.681-68, para o cargo de conselheiro fiscal suplente do Sr. Marcus Pereira Aucélio, eleito em votação em separado, sem a participação do acionista controlador, por unanimidade de votos dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia;
- i) **Mario Daud Filho**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, 589, Residencial 4, Alphaville, CEP 06542-010, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.276.766-8, expedida

pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.632.198-73, para o cargo de conselheiro fiscal efetivo, eleito em votação em separado, sem a participação do acionista controlador, pela maioria dos votos dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, nos termos art. 161, § 4.º, alínea “a”, *prima*, da Lei das Sociedades por Ações; e

- j) **Luiz Fernando Sachet**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, n.º 20, 12º andar, Centro, CEP 20010-010, portador da Carteira de Identidade RG n.º2908160-2, expedido pela SSP/SC inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.726.099-80, para o cargo de conselheiro fiscal suplente do Sr. Mario Daud Filho, eleito em votação em separado, sem a participação do acionista controlador, pela maioria dos votos dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, nos termos art. 161, § 4.º, alínea “a”, *prima*, da Lei das Sociedades por Ações.

7.6.1. Consignar que os membros do Conselho Fiscal **Sebastião Bergamini Júnior, Joaquim Dias de Castro, Luis Eduardo Frisoni Junior, Maria Carmen Westerlund Montera, Kurt Janos Toth e Ana Paula de Sousa Soares** são eleitos pela Acionista Controladora e foram indicados pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), na forma prevista na Cláusula 4.11 do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado entre BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda. em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado pelo seus primeiro e segundo aditivos.

7.6.2. A investidura dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada *(i)* à apresentação da declaração de desimpedimento prevista no art. 147, § 4.º, da Lei das Sociedades por Ações; e *(ii)* à prévia assinatura do Termo de

Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Nível 2.

7.6.3. Os membros do Conselho Fiscal apresentaram as respectivas declarações mencionadas no art. 147, § 4.º, da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da legislação aplicável, e que fica arquivada na sede da Companhia.

7.6.4. Observado o disposto no item 7.6.2. acima, os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos nos seus cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal em até 30 dias contados desta data.

(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

7.7. Aprovar, por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, a fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2015 no valor de **R\$14.753.100,00**.

7.7.1. Para o exercício social de 2015, os membros titulares do Conselho de Administração perceberão uma remuneração fixa mensal, independente da quantidade de reuniões que se realizarem no mês de competência (“Honorários Mensais – Conselho de Administração”).

7.7.2. No caso de ausência de conselheiro de administração titular em pelo menos uma reunião realizada no mês de competência, o mesmo perceberá 50% dos Honorários Mensais – Conselho de Administração e, em caso de comparecimento de conselheiro de administração suplente em qualquer reunião realizada no mês de competência, em substituição ao seu respectivo efetivo, o conselheiro de administração suplente perceberá 50% dos Honorários Mensais – Conselho de Administração.

7.7.3. Os conselheiros de administração efetivos e suplentes serão reembolsados pelas despesas que comprovadamente incorrerem no desempenho de suas funções.

7.8. Aprovar, por unanimidade de votos, ficando as manifestações de votos, numeradas seguidamente e autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, a fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2015, no valor de **R\$10.000,00** para cada membro do referido Conselho, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

7.8.1. Para o exercício social de 2015, os membros titulares do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixa mensal acima aprovada, independente da quantidade de reuniões que se realizarem no mês de competência (“Honorários Mensais – Conselho Fiscal”).

7.8.2. No caso de ausência de conselheiro fiscal titular em pelo menos uma reunião realizada no mês de competência, o mesmo perceberá 50% dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal e, em caso de comparecimento de conselheiro fiscal suplente em qualquer reunião realizada no mês de competência, em substituição ao seu respectivo efetivo, o conselheiro fiscal suplente perceberá 50% dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal.

7.8.3. Os conselheiros fiscais efetivos e suplentes serão reembolsados pelas despesas que comprovadamente incorrerem no desempenho de suas funções.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 23 de abril de 2015.

Mesa:

Sidney Simonaggio
Presidente

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

Administração:

Sidney Simonaggio
Diretor Vice-Presidente

Auditoria Independente:

KPMG Auditores Independentes
Por: Daniel Aparecido da Silva Fukumori

Conselho Fiscal:

Luis Eduardo Frisoni Junior
Conselheiro Fiscal

Acionistas Presentes:

AES ELPA S.A.

Por: Ricardo Bull Silvarinho e Marcelo Antonio de Jesus
Procuradores

COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA

Por: Ricardo Bull Silvarinho e Marcelo Antonio de Jesus
Procuradores

UNIÃO FEDERAL

Por: Wellington Viturino de Oliveira
Procurador

**GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES
OF VANGUARD STAR FUNDS
GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST
GMO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SUB FUND OF GMO
FUNDS PLC
GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO
FUNDS PLC
GMO INTERNATIONAL SMALL COMPANIES FUND
GMO WORLD EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND PLC
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY
INDEX FUND
THE GMO EMERGING MARKETS FUND
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
NORGES BANK
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX
FUND**

EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B
GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST
IBM 401(K) PLUS PLAN
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX FUND
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII
ENHANCED RAFI EMERGING MARKETS LP
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN
SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL
ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO
ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS

Por: Chistiano Marques de Godoy
Procurador

MCR - PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES

Por: Leonardo Cyrino Saliba
Procurador

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NIRE 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2015

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de janeiro de 2015, às 14h00, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os senhores Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Francisco Jose Morandi Lopez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Sérgio Silva do Amaral, Manuel Francisco Pérez Dubuc, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Márcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez e secretariados pela Srta. Bárbara da Cunha Xavier.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (A) proposta de aditamento da escritura da 16ª emissão de debêntures da Companhia visando à: (i) extensão do prazo de vencimento por mais 180 dias a contar da data de vencimento original; e (ii) alteração da taxa de juros para posterior convocação de assembleia geral de debenturistas nos termos da escritura; e (B) delegação de poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à celebração do aditamento.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1 Aprovaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, as alterações nas Cláusulas 5.8.1. e 5.15.2 e subitens do Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, de Emissão da Companhia ("Escritura de Emissão"), celebrada em 15 de julho de 2014, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, posteriormente aditada em 22 de julho de 2014 pelo Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, de Emissão da Companhia, conforme segue:

(a) a data de vencimento das debêntures para 16 de julho de 2015, passando a cláusula 5.8.1 da Escritura de Emissão a ter a seguinte redação:

"5.8.1 Prazo e Data de Vencimento

5.8.1. As Debêntures terão prazo de vencimento de 360 dias, contados da data de emissão, vencendo-se em 16 de julho de 2015 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de decretação de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures previstas na Cláusula Sétima e nos itens 5.15.2.4, 5.19 e 5.20 abaixo, respectivamente."; e

(b) a atualização monetária e remuneração das debêntures, passando a Cláusula 5.15.2 da Escritura de Emissão a ter a seguinte redação:

"5.15. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário e Remuneração

"5.15.2 As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas

médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI-Over”), acrescida de uma sobretaxa de 1,60% (um inteiro e sessenta décimos por cento), ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Data de Emissão (inclusive) até 17 de janeiro de 2015 (exclusive) (“Primeira Taxa”) e 1,35% (um inteiro e trinta e cinco décimos por cento), ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a partir de 17 de janeiro de 2015 (inclusive) até a data do pagamento da Remuneração (exclusive) (“Segunda Taxa”), conforme prevista na cláusula 5.16 abaixo, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Remuneração”), sendo que os valores apurados aplicando-se a Primeira Taxa e a Segunda Taxa serão somados e pagos na data do pagamento da Remuneração. A Remuneração deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento de Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (Sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \text{FatorDI} \times \text{FatorSpread}$$

Sendo que:

Fator DI = produtório da Taxa DI-Over, desde a Data de Emissão, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

n = número total de Taxa DI-Over consideradas na apuração do produtório, sendo “n” um número inteiro;

k = número de ordem da Taxa DI-Over, variando de “1” até “n”;

TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem “k”, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

DI_k = Taxa DI-Over, de ordem “k”, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

Sendo que:

spread = 1,6000 desde a Data de Emissão (inclusive) até 17 de janeiro de 2015 (exclusive) e 1,3500 a partir de 17 de janeiro de 2015 (inclusive) até a data do pagamento da Remuneração (exclusive).

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão, e a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro.

Observações:

- (a) *A Taxa DI-Over deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP.*
 - (b) *O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.*
 - (c) *Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.*
 - (d) *Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.*
 - (e) *O fator resultante da expressão (Fator DI x FatorSpread) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.*
- (...)"

Diante das modificações supracitadas, aprovar a celebração do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 16^a (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, de Emissão da Companhia ("Segundo Aditamento").

5.2. Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: fica a Diretoria da Companhia autorizada a (a) negociar e definir todos os termos e condições específicos do Segundo Aditamento, inclusive os que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração; e (b) assinar o Segundo Aditamento e celebrar todos os demais documentos e praticar todos os demais atos necessários à sua efetivação.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 07 de janeiro de 2015.

Mesa:

Francisco Jose Morandi Lopez
Presidente

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Francisco Jose Morandi Lopez

Sérgio Silva do Amaral

Arminio Francisco Borjas Herrera

Manuel Francisco Pérez Dubuc

Heloísa Regina Guimarães de Menezes

Márcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

Bernerd Raymond Da Santos Ávila

(Esta página é integrante da ata da reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 07 de janeiro de 2015)

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35.300.050.274
CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de janeiro de 2015, às 11h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes os Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Francisco Jose Morandi Lopez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Sergio Silva do Amaral, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Eduardo Vasconcellos Correia Annunciato, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Plano de negócios da Companhia referente aos exercícios sociais de 2015 a 2019; (ii) Revisão do estudo técnico de realização do ativo fiscal diferido; (iii) Contrato de fornecimento de medidores de energia eletrônicos a ser celebrado entre a Companhia e Eletra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda.; (iv) Calendário corporativo 2015; e (v) Panorama dos negócios da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, o plano de negócios da Companhia referente aos exercícios sociais de 2015 a 2019, considerando suas premissas financeiras, regulatórias, operacionais e comerciais, indicadores operacionais, custos, plano de investimento e indicadores financeiros. Fica consignado que o plano de negócios foi concluído em novembro de 2014 com base em premissas e cenários que espelhavam a realidade de mercado, da economia e regulatória durante o período em que foi elaborado, não contemplando, portanto, as recentes evoluções dos panoramas macroeconômico e mercadológico, em especial aos atinentes à riscos hidrológicos e seus impactos . Por tratar-se de projeções plurianuais, está sujeito aos riscos de mercado e do negócio descritos no formulário de referência da Companhia.

5.2. Aprovaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, a revisão do estudo técnico de realização do ativo fiscal diferido, com base na análise da recuperação de créditos, alterações trazidas pela Lei 12.973 de 14 de maio de 2014, histórico de rentabilidade e rentabilidade futura. Com base no estudo a Companhia conclui que possui histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, que permite a realização integral da base de diferido ativo registrado.

5.3. Aprovaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, Diretor Vice-Presidente da Companhia, a celebração do contrato de fornecimento de medidores de energia eletrônicos, entre a Companhia e Eletra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda., com vigência de 35 meses a contar de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$43.773.290,26.

5.4. Tomaram conhecimento do calendário corporativo para o ano de 2015.

5.5. Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, sendo abordados os seguintes assuntos: segurança, desempenho operacional e comercial, mercado, regulatório, financeiro, auditoria interna e jurídico.

5.5.1. Por fim, foram informados pelos Srs. Sidney Simonaggio, Teresa Cristina Querino Vernaglia e Paulo Camillo Vargas Penna, Diretores Vice-Presidente da

Companhia, sobre os eventos climáticos de dezembro de 2014 e janeiro de 2015, que resultaram em impactos relevantes no fornecimento de energia na área de concessão da Companhia, com esclarecimentos adicionais acerca da performance do atendimento e da rede elétrica e ações de comunicação.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 27 de janeiro de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Francisco Jose Morandi Lopez

Arminio Francisco Borjas Herrera

Sergio Silva do Amaral

Heloísa Regina Guimarães de Menezes

Eduardo de Vasconcellos Correia
Annunciato

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE nº 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, às 09h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Francisco Jose Morandi Lopez, Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Sergio Silva do Amaral, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** **(i)** Celebração de contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a B. Tobace Instalações Elétricas e Telefônicas Ltda., no valor total estimado de R\$96.000.000,00; **(ii)** Celebração de contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a Start Engenharia e Eletricidade Ltda., no valor total estimado de R\$92.500.000,00; **(iii)** Celebração de contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a Conecta Empreendimentos Ltda., no valor total estimado de R\$85.500.000,00; **(iv)** Celebração de contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a JF Serviços Técnicos Especializados Ltda., no valor total estimado de R\$75.200.000,00; **(v)** Celebração de contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a

Companhia e a Conecta Empreendimentos Ltda., no valor total estimado de R\$152.000.000,00; **(vi)** Celebração de contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a Companhia e a B. Tobace Instalações Elétricas e Telefônicas Ltda., no valor total estimado de R\$94.000.000,00; **(vii)** Celebração de contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a Companhia e a Start Engenharia e Eletricidade Ltda., no valor total estimado de R\$43.500.000,00; **(viii)** Celebração de contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a Companhia e a JF Serviços Técnicos Especializados Ltda., no valor total estimado de R\$40.000.000,00; **(ix)** Celebração de contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., no valor total estimado de R\$25.000.000,00; **(x)** Celebração de contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., no valor total estimado de R\$9.500.000,00; e **(xi)** Celebração de contrato de prestação de serviços de poda de árvores entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., no valor total estimado de R\$3.500.000,00; **(xii)** Contratação da operação de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na modalidade FINEM (Financiamento a Empreendimentos), no valor de até R\$178.000.000,00; **(xiii)** Celebração de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia 0800 entre a Companhia e a Telefônica Brasil S.A.; **(xiv)** Contrato de locação de veículos operacionais leves a ser celebrado entre a Companhia e Arval do Brasil Ltda.; e **(xv)** Panorama dos negócios da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, profissional indicado pela Companhia, a celebração do contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a B. Tobace Instalações Elétricas e Telefônicas Ltda., no valor total estimado de R\$96.000.000,00, pelo prazo de 60 meses com início em abril de 2015.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração contrato de prestação de serviços de construção e

manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a Start Engenharia e Eletricidade Ltda., no valor total estimado de R\$92.500.000,00, pelo prazo de 60 meses com início em abril de 2015.

5.3. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração do contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a Conecta Empreendimentos Ltda., no valor total estimado de R\$85.500.000,00, pelo prazo de 60 meses com início em abril de 2015.

5.4. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração do contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a JF Serviços Técnicos Especializados Ltda., no valor total estimado de R\$75.200.000,00, pelo prazo de 60 meses com início em abril de 2015.

5.5. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração do contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a Companhia e a Conecta Empreendimentos Ltda., no valor total estimado de R\$152.000.000,00, pelo prazo de 60 meses com início em abril de 2015.

5.6. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração do contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a Companhia e a B. Tobace Instalações Elétricas e Telefônicas Ltda., no valor total estimado de R\$94.000.000,00, pelo prazo de 60 meses com início em abril de 2015.

5.7. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração do contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a Companhia e a Start Engenharia e Eletricidade Ltda., no valor total estimado de R\$43.500.000,00, pelo prazo de 60 meses com início em abril de 2015.

5.8. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração do contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a

Companhia e a JF Serviços Técnicos Especializados Ltda., no valor total estimado de R\$40.000.000,00, pelo prazo de 60 meses com início em abril de 2015.

5.9. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr José Gerardo Copello, a celebração do Contrato de prestação de serviços de construção e manutenção de rede de distribuição aérea entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., no valor total estimado de R\$25.000.000,00, pelo prazo de 48 meses com início em abril de 2015.

5.10. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração do contrato de prestação de serviços técnicos e comerciais incluindo ligações de energia elétrica em áreas regularizadas entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., no valor total estimado de R\$9.500.000,00, pelo prazo de 48 meses com início em abril de 2015.

5.11. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello, a celebração do contrato de prestação de serviços de poda de árvores entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., no valor total estimado de R\$3.500.000,00, pelo prazo de 48 meses com início em abril de 2015.

5.12. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pela Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, profissional indicada pela Companhia, a contratação da operação de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na modalidade FINEM (Financiamento a Empreendimentos), no valor de até R\$178.000.000,00, com prazo de até 6 anos, custo *all in* de até 13% a.a. e com garantia de recebíveis, para financiamento de 35% do plano de investimentos de 2014 e composição das necessidades de caixa atuais para 2015, considerando o ambiente de baixa liquidez do setor.

5.13. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Jose Gerardo Copello, a celebração do 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia 0800, firmado em 22 de agosto de 2002 entre a Companhia e a Telefônica Brasil S.A., cujo objeto é: (i) a redução do preço em aproximadamente de 36%; (ii) prorrogação do prazo de vigência em mais 48 meses a contar de 30 de agosto de 2014; e (iii) inclusão de cláusula de *benchmarking* que permitirá nova revisão de preços com base na prática de mercado a cada 48 meses.

5.14. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. José Gerardo Copello Santi, profissional indicado pela Companhia, a celebração do contrato de locação de veículos operacionais leves entre a Companhia e Arval do Brasil Ltda., no valor total estimado de R\$53.182.666,08, pelo prazo de 100 meses com início em março de 2015.

5.15. Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, sendo abordados os seguintes assuntos: segurança, desempenho operacional e comercial, mercado, regulatório e jurídico.

5.15.1. Consignaram que o panorama financeiro da Companhia será apresentado na reunião a ser realizada em 25 de fevereiro de 2015.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 24 de fevereiro de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Bernerd Raymond Da Santos Ávila

Francisco Jose Morandi Lopez

Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino

Sérgio Silva do Amaral

Heloísa Regina Guimarães de Menezes

Charles Rene Lebarbenchon

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Eduardo de Vasconcellos Correia
Annunciato

Página integrante da Reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.,
realizada em 24 de fevereiro de 2015.

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE nº 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, às 09h00, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Francisco Jose Morandi Lopez, Sergio Silva do Amaral, Márcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Heloísa Regina Guimarães de Menezes e Charles Rene Lebarbenchon. Presentes ainda os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Sebastião Bergamini Junior, Luis Eduardo Frisoni Junior, Kurt Janos Toth, Mario Daud Filho e Marcus Pereira Aucélio, bem como o representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. José Luiz Ribeiro de Carvalho.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, destinação do resultado e relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, prevista para ocorrer no dia 23 de abril de 2015; e (iii) Validação do Relatório de Sustentabilidade GRI, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos, as contas da diretoria, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o parecer do auditor independente e o relatório da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, bem como a submissão desses documentos à aprovação da assembleia geral da companhia prevista para ocorrer no dia 23 de abril de 2015, conforme apresentado pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia.

5.1.1. Aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta da Diretoria, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, a ser submetida à assembleia geral, para destinação do resultado face à apuração de prejuízo líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no montante total de **R\$131.746.547,24** que, acrescido do ajuste de avaliação patrimonial no valor de **R\$96.085.713,21** e de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos e revertidos em favor da Companhia no valor de **R\$6.618.216,69**, perfaz o prejuízo líquido total de **R\$29.442.617,34**. Em vista do prejuízo líquido apurado no exercício de 2014, a Administração não proporá a distribuição de dividendo.

5.1.2. O valor apurado a título de prejuízo acumulado será absorvido pela reserva de lucros estatutária da Companhia, nos termos do Parágrafo Único do Art. 189 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Uma vez que a referida reserva registrava o montante de **R\$910.230.518,36**, com a absorção do prejuízo líquido do exercício passará a registrar o montante de **R\$880.787.901,02**.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos, a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, prevista para ocorrer no dia 23 de abril de 2015, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(A)** Em assembleia geral ordinária: (i) contas da diretoria, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de

2014; (iii) substituição de 01 (um) membro efetivo e 04 (quatro) membros suplentes do Conselho de Administração; (iv) fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (v) eleição de membros do Conselho Fiscal; **(B)** em assembleia geral extraordinária: (vi) fixação da remuneração global anual dos Administradores; e (vii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

5.3. Validaram, por unanimidade de votos, o Relatório de Sustentabilidade – modelo Global Reporting Initiative (GRI) referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camillo Vargas Penna, Diretor Vice-Presidente da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 25 de fevereiro de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Bernerd Raymond Da Santos Ávila

Francisco Jose Morandi Lopez

Sérgio Silva do Amaral

Márcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

Heloísa Regina Guimarães de Menezes

Esta página é parte da ata da reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 25 de fevereiro de 2015.

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE n° 35.300.050.274
CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 01 de abril de 2015, às 13h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Francisco Jose Morandi Lopez, Sergio Silva do Amaral, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Marcio de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale transporte celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda., no valor total de R\$30.803.982,86; (ii) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale alimentação celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., no valor de total de R\$119.576.835,50; (iii) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale refeição celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., no valor de total de R\$103.427.462.69; (iv) Escolha da empresa de auditoria independente para o exercício social de 2015; (v) Pagamento relativo à utilização da plataforma Thomson Reuters pela Companhia; (vi) Plano de Auditoria Interna – 2015; (vii) Alteração da redação da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária constante na ata de reunião do Conselho de Administração do dia 25 de fevereiro de 2015; (viii) Gestão de riscos; e (ix) Panorama dos negócios da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, Diretor Vice-Presidente da Companhia, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale transporte celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R\$6.898.755,60, de forma que o preço total estimado passa a ser de R\$30.803.982,86. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasileira de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale alimentação celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R\$29.880.831,36, de forma que o preço total estimado passa a ser de R\$119.576.835,50. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasileira de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos.

5.3. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale refeição celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R\$29.073.908,04, de forma que o preço total estimado passa a ser de R\$103.427.462,69. A aprovação do referido

contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasileira de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos.

5.4. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a escolha da Ernst & Young Auditores Independentes S/S para auditar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2015, reconhecendo a independência da Ernst & Young Auditores Independentes S/S para a prestação dos serviços contratados.

5.5. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, o pagamento de faturas no montante de US\$14.463,58 em favor de NASDAQ OMX Corporate Solutions International Ltd., relativas à utilização da plataforma Thomson Reuters pela Companhia. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasileira de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos.

5.6. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pela Sra. Paula Oliveira Moreira, profissional indicada pela Companhia, o Plano de Auditoria Interna – 2015 após a análise do processo realizado para sua definição, projetos envolvidos, fatores relevantes e cronograma.

5.7. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente da Companhia, a alteração da redação da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária constante na ata de reunião do Conselho de Administração do dia 25 de fevereiro de 2015 (“RCA de 25 de fevereiro”), tendo em vista a renúncia dos Srs. Arminio Francisco Borjas Herrera, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e Manuel Francisco Pérez Dubuc que terá efeitos a partir de 22 de abril de 2015 e a consequente necessidade de preencher as respectivas vagas para os cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia. A ordem do dia passará a ter a seguinte nova redação: “... (iii)

substituição de 02 (dois) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes do Conselho de Administração..”, ficam mantidos os demais itens da ordem do dia termos aprovados na RCA de 25 de fevereiro.

5.8. Tomaram conhecimento, nos termos informados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, da gestão de riscos da Companhia sendo apresentada a evolução do *heatmap* com base na última atualização, visão consolidada e avaliação dos riscos modelados e riscos priorizados.

5.9. Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, sendo abordados os seguintes assuntos: segurança, desempenho operacional e gestão da receita, mercado e atendimento a clientes, regulatório, financeiro, auditoria interna e jurídico.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 01 de abril de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Bernerd Raymond Da Santos Ávila

Francisco Jose Morandi Lopez

Sergio Silva do Amaral

Heloísa Regina Guimarães de Menezes

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

Márcio de Oliveira

(Esta página é parte da ata da reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 01 de abril de 2015.)

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE nº 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 14 de abril de 2015, às 15h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Paulo Camillo Vargas Penna, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Francisco Jose Morandi Lopez, Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Manuel Francisco Pérez Dubuc, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato e Charles Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer no dia 30 de abril de 2015.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:
 - 5.1.** Aprovaram, por unanimidade de votos, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer no dia 30 de abril de 2015, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) substituição de 01 (um) membro efetivo do Conselho de Administração.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 14 de abril de 2015.

Mesa:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Paulo Camillo Vargas Penna

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Bernerd Raymond Da Santos Ávila
p.p. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Francisco Jose Morandi Lopez

Sergio Silva do Amaral

Marcelo de Carvalho Lopes

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

Eduardo de Vasconcellos Correia
Annunciato

Manuel Francisco Pérez Dubuc

Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE nº 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2015**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 de abril de 2015, às 14h30, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato e Charles Rene Lebarbenchon. Presentes, ainda, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Sebastião Bergamini Junior, Luis Eduardo Frisoni Junior, Kurt Janos Toth, Marcus Pereira Aucélio e Mário Daud Filho.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.

4. ORDEM DO DIA: Relatório de Sustentabilidade 2014.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Validaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camillo Vargas Penna, Diretor Vice-Presidente da Companhia, o Relatório de Sustentabilidade (Indicadores ANEEL) referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, elaborado pela Companhia para cumprimento da Resolução ANEEL nº 605, de 11 de março de 2014, conforme alterada e de acordo com o

Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro das Outorgadas do Setor de Energia Elétrica, publicado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 15 de abril de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Francisco Jose Morandi Lopez

Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino

Sergio Silva do Amaral

Marcelo de Carvalho Lopes

Charles Rene Lebarbenchon

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Eduardo de Vasconcellos Correia
Annunciato

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de abril de 2015, às 16h00, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada em 24 de abril de 2015, estando presentes os senhores Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamrul Hasan, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Sérgio Silva Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes, Marcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon, que representam a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (A) celebração de terceiro aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 15 de julho de 2014, conforme alterado em 22 de julho de 2014 e em 15 de janeiro de 2015 (“Escritura” e “Aditamentos”,

respectivamente), de modo a refletir as seguintes alterações: (i) prorrogação da data de vencimento das Debêntures prevista na Cláusula 5.8.1 da Escritura; (ii) nova sobretaxa a ser utilizada para cálculo da remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura) a partir da data de pagamento Segundo Pagamento de Remuneração (conforme definido na Escritura) até a Data de Vencimento das Debêntures, em razão da prorrogação prevista no item “(i)” acima; (iii) as novas condições de Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) alteração da Cláusula 9.6 e subitens da Escritura, de forma a refletir a nova remuneração do Agente Fiduciário(B) delegação de poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias relativas à deliberação do item (A) acima; e (C) ratificação de todos os atos já praticados anteriormente à presente data pelos Diretores da Companhia para à efetiva celebração do Terceiro Aditamento.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco José Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a celebração do Terceiro aditamento a fim de refletir as matérias do item (A) da Ordem do Dia, conforme a seguir:

5.1.1. A Cláusula 5.8.1 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.8.1 Prazo e Data de Vencimento

5.8.1. As Debêntures terão prazo de vencimento de 558 dias, contados da data de emissão, vencendo-se em 30 de janeiro de 2016 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de decretação de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures previstas na Cláusula Sétima e nos itens 5.15.2.4, 5.19 e 5.20 abaixo, respectivamente.”

5.1.2. A Cláusula 5.15.2 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.15. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário e Remuneração

5.15.2 As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI-Over”), acrescida de uma sobretaxa de 1,60% (um inteiro e sessenta décimos por cento), ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Data de Emissão (inclusive) até o Primeiro Pagamento de Remuneração (exclusive), conforme definido abaixo, (“Primeira Taxa”), 1,35% (um inteiro e trinta e cinco décimos por cento), ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a partir do Primeiro Pagamento de Remuneração (inclusive) até a data do Segundo Pagamento de Remuneração (exclusive), conforme definido abaixo, (“Segunda Taxa”), e 2,40% (dois inteiros e quarenta décimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a partir do Segundo Pagamento de Remuneração (inclusive) até a data do Terceiro Pagamento de Remuneração (exclusive), conforme definido abaixo, (“Terceira Taxa”) conforme prevista na cláusula 5.16 abaixo, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Remuneração”), sendo que os valores apurados na Primeira Taxa, na Segunda Taxa e na Terceira Taxa serão pagos nos termos da Cláusula 5.16.1 abaixo. A Remuneração deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devida na data do Primeiro Pagamento de Remuneração, do Segundo Pagamento de Remuneração e

do Terceiro Pagamento de Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (Sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \text{FatorDI} \times \text{FatorSpread}$$

Sendo que:

Fator DI = produtório da Taxa DI-Over, desde a Data de Emissão, ou da data do Primeiro Pagamento de Remuneração ou da data do Segundo Pagamento de Remuneração inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (\text{TDI}_k)]$$

Sendo que:

n = número total de Taxa DI-Over consideradas na apuração do produtório, sendo “ n ” um número inteiro;

k = número de ordem da Taxa DI-Over, variando de “1” até “ n ”;

TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem “ k ”, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

DI_k = Taxa DI-Over, de ordem “k”, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

Sendo que:

spread = 1,6000 desde a Data de Emissão (inclusive) até o Primeiro Pagamento de Remuneração (exclusive); 1,3500 a partir do Primeiro Pagamento de Remuneração (inclusive) até o Segundo Pagamento de Remuneração (exclusive); e 2,4000 a partir do Segundo Pagamento de Remuneração (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive).

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão, ou da data do Primeiro Pagamento de Remuneração ou da data do Segundo Pagamento de Remuneração, e a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro.

Observações:

- (a) A Taxa DI-Over deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP.
- (b) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- (c) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis)

casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

(d) *Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.*

(e) *O fator resultante da expressão (Fator DI x FatorSpread) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.*

(...)"

5.1.3. A Cláusula 5.16.1 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação:

“Pagamento da Remuneração

5.16.1 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado e da decretação de vencimento antecipado das Debêntures previstos nos itens 5.15.2.5, 5.19, 5.20 e na Cláusula Sétima abaixo, respectivamente, a Remuneração apurada com base na Primeira Taxa será paga em 17 de janeiro de 2015 (“Primeiro Pagamento de Remuneração”); a Remuneração apurada com base na Segunda Taxa será em 30 de abril de 2015 (“Segundo Pagamento de Remuneração”); e a Remuneração apurada com base na Terceira Taxa será paga na Data de Vencimento (“Terceiro Pagamento de Remuneração”).”

5.1.4. A Cláusula 5.18.1 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação:

“Resgate Antecipado Facultativo

5.18.1 A Emissora poderá até dia 30 de julho de 2015, realizar o resgate antecipado facultativo de até 500 (quinhentas) Debêntures e, a partir de 31 de julho de 2015, realizar o resgate antecipado facultativo parcial ou total das Debêntures remanescentes, conforme o caso (“Resgate Antecipado Facultativo”).”

(...)"

5.1.5. A Cláusula 9.6 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação:

“Serão devidos ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta Escritura, correspondentes a três parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a primeira devida no 5º (quinto) dia útil contado da data de celebração desta Escritura, a segunda devida no 5º (quinto) dia útil contado do dia 15 de janeiro de 2015 e a terceira devida no 5º (quinto) dia útil contado do dia 30 de abril de 2015.”

5.2. Aprovaram, por unanimidade, a delegação de poderes para a Diretoria da Companhia: (a) negociar e definir todos os termos e condições específicas relacionadas ao Terceiro Aditamento; e (b) assinar o Terceiro Aditamento e demais documentos relacionados para sua efetiva celebração. Ficam ratificados todos os atos já praticados anteriormente à presente data pelos Diretores da Companhia para à efetiva celebração do Terceiro Aditamento.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 28 de abril de 2015.

Mesa:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Kazi Kamrul Hasan

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Francisco Jose Morandi Lopez

Marcelo de Carvalho Lopes

Sergio Silva do Amaral

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Márcio de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

(Página integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 28 de abril de 2015.)

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE n° 35.300.050.274
CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de maio de 2015, às 14h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamrul Hasan, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Alessandro Golombiewski Teixeira, Márcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (A) celebração do quarto aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 11 de maio de 2010, conforme alterado em 8 de fevereiro de 2012, em 12 de setembro de 2012 e em 26 de março de 2013 (“Escritura” e “Quarto Aditamento”, respectivamente), de modo a refletir a seguinte alteração: prorrogação da data de pagamento da amortização do valor principal das Debêntures de 14 de maio de 2015 para 13 de julho de 2015, conforme cronograma de amortização previsto na Cláusula 4.4.7 da Escritura; (B) delegação de poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias relativas à deliberação do item (A) acima; e (C) ratificação de todos os atos já praticados anteriormente à presente data pelos

Diretores da Companhia para à efetiva celebração do Quarto Aditamento.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco José Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, sujeito à obtenção da devida aprovação referente à deliberação do item (A) da Ordem do Dia acima pelos titulares das debêntures da 13^a Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., a celebração do Quarto Aditamento a fim de refletir as matérias do item (A) da Ordem do Dia, conforme a seguir:

5.1.1. A Cláusula 4.4.7 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.4.7. Amortização do Principal: A amortização será realizada em 08 (oito) parcelas anuais, sendo a 1^a parcela com vencimento após o período de 3 (três) anos contados da Data de Emissão (“Período de Carência”), conforme a tabela abaixo:

<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual de Amortização sobre o Valor Nominal Unitário</i>
<i>14.05.2013</i>	<i>5,0%</i>
<i>14.05.2014</i>	<i>5,0%</i>
<i>13.07.2015</i>	<i>10,0%</i>
<i>14.05.2016</i>	<i>10,0%</i>
<i>14.05.2017</i>	<i>20,0%</i>
<i>14.05.2018</i>	<i>20,0%</i>
<i>14.05.2019</i>	<i>20,0%</i>
<i>14.05.2020</i>	<i>10,0%</i>

5.2. Aprovaram, por unanimidade, a delegação de poderes para a Diretoria da Companhia: (a) negociar e definir todos os termos e condições específicas relacionadas ao Quarto Aditamento; e (b) assinar o Quarto Aditamento e demais documentos relacionados para sua efetiva celebração. Ficam ratificados todos os atos já praticados anteriormente à presente data pelos Diretores da Companhia para à efetiva celebração do Quarto Aditamento.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 07 de maio de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Kazi Kamrul Hasan

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Francisco Jose Morandi Lopez

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Alessandro Golombiewski Teixeira

Márcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE n° 35.300.050.274
CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2015**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de maio de 2015, às 09h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamhul Hasan, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Sergio Silva do Amaral, Alessandro Golombiewski Teixeira, Márcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon. Presentes, ainda, os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes, Srs. Marcos A. Quintanilha e Sergio Noya.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.

4. ORDEM DO DIA: Relatório de informações trimestrais referente ao 1º trimestre de 2015.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Analisaram o relatório de informações trimestrais da Companhia referente ao 1º trimestre do exercício social de 2015 e panorama financeiro, tendo o Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, prestado os esclarecimentos necessários, sem que tenham sido registradas pelos conselheiros presentes quaisquer manifestações às informações

constantes no referido relatório.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 08 de maio de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Kazi Kamhul Hasan

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Francisco Jose Morandi Lopez

Sergio Silva do Amaral

Alessandro Golombiewski Teixeira

Márcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

(Esta página é parte da ata da reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 08 de maio de 2015.)

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE n° 35.300.050.274
CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de junho de 2015, às 13h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Sérgio Silva do Amaral, Alessandro Golombiewski Teixeira, Marcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Manuel Jeremias Leite Caldas.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Aditivo ao contrato de locação firmado entre a Companhia e Castello Branco Office Park – Fundo de Investimento Imobiliário – FII e CSHG Real Estate – Fundo de Investimento Imobiliário – FII em 17 de Outubro de 2011 e aditamento à fiança prestada pela Companhia Brasileira de Energia no âmbito do Contrato; (ii) Canal de comunicação para recomendações de acionistas acerca das pautas das assembleias gerais de questionamentos à Diretoria da Companhia; (iii) Política para aprovação da contratação dos auditores independentes para outros serviços não relacionados com à auditoria das demonstrações contábeis; (iv) Programa de Compliance; (v) Novo plano de aposentadoria, fechamento do plano atual da Fundação CESP e migração voluntária; e (vi) Panorama dos Negócios da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Airton Ribeiro de Matos, profissional indicado pela Companhia, o termo aditivo ao contrato de locação celebrado entre a Companhia e Castello Branco Office Park – Fundo de Investimento Imobiliário – FII e CSHG Real Estate – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, em 17 de Outubro de 2011 (“Contrato”) e aditamento à fiança prestada pela Companhia Brasileira de Energia no âmbito do Contrato. O 4º aditamento ao Contrato objetiva: (i) prorrogar o prazo de vigência da locação por mais 5 anos (até janeiro de 2027); e (ii) reduzir o valor do aluguel mensal. Em decorrência da extensão do prazo do Contrato será, ainda, aditada a fiança prestada pela Companhia Brasileira de Energia a título gratuito.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pela Sra. Luciana Alvarez Pedroso, profissional indicada pela Companhia, a implementação de canal de comunicação para recomendações de acionistas e de questionamentos à Diretoria da Companhia, acerca das pautas das assembleias gerais.

5.3. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Marcelo Antonio de Jesus, profissional indicado pela Companhia, a política para aprovação da contratação dos auditores independentes para serviços não relacionados com à auditoria das demonstrações contábeis.

5.4. Tomaram conhecimento, nos termos apresentados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente da Companhia, do Programa de Compliance da Companhia, sendo apresentada a sua estrutura e histórico, aspectos específicos das áreas de *compliance* contratual e investigação e treinamentos. Os conselheiros de administração avaliaram a aplicação das políticas, práticas, compromissos adotados e monitoramento de casos de corrupção e demais assuntos relacionados aos temas de *compliance* pela Companhia.

5.5. Decidiram retirar de pauta, para posterior informação, a apresentação acerca do novo plano de aposentadoria, fechamento do plano atual da Fundação CESP e

migração voluntária.

5.6. Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, sendo abordados os seguintes assuntos: segurança, desempenho operacional e gestão da receita, mercado e atendimento a clientes, regulatório, financeiro e jurídico.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 02 de junho de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Sérgio Silva do Amaral

Alessandro Golombiewski Teixeira

Márcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Manuel Jeremias Leite Caldas

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE nº 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de julho de 2015, às 13h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamrul Hasan, Airton Ribeiro de Matos, Francisco Jose Morandi Lopez, Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Sergio Silva do Amaral, Alessandro Golombiewski Teixeira, Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles René Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Convocação de assembleia geral extraordinária prevista para realizar-se em 05 de agosto de 2015, que terá como ordem do dia a eleição de um membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) Ratificação da renovação do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia e LinkedIn Inc.; (iii) Compromissos, metas de sustentabilidade e KPIs de acompanhamento – 2015-2019; (iv) Novo plano de aposentadoria, fechamento do plano atual da Fundação CESP e migração voluntária; e (v) Panorama dos Negócios da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente da Companhia, a convocação da assembleia geral extraordinária prevista para realizar-se em 05 de agosto de 2015, que terá como ordem do dia a eleição de um membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, em substituição ao Sr. Eduardo Courinho Guerra, que renunciou ao cargo em 14 de maio de 2015.

5.2. Aprovaram por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Marcelo Alves Pereira, profissional indicado pela Companhia, a renovação do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia e LinkedIn Inc. para serviços de suporte em recrutamento, no montante de USD32.800,00 (trinta e dois mil dólares americanos), pelo prazo de 12 meses.

5.3. Tomaram conhecimento, nos termos informados pelo Sr. Paulo Camillo Vargas Penna, Diretor Vice-Presidente da Companhia, dos compromissos, metas de sustentabilidade e KPIs de acompanhamento – 2015-2019, sendo discutida a estratégia da Companhia para o período, em especial no que se refere à satisfação do cliente, desenvolvimento de negócios, eficiência no uso de recursos e disciplinas na execução e engajamento dos públicos de relacionamento.

5.4. Tomaram conhecimento, nos termos informados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopes, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, do novo plano de aposentadoria, fechamento do plano atual da Fundação CESP e migração voluntária, sendo apresentados os planos existentes de previdência, alternativas para redução do risco atuarial, impactos financeiros, riscos envolvidos, *covenants* financeiros e cronograma estimado do projeto.

5.5. Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, sendo abordados os seguintes assuntos: segurança, desempenho operacional e gestão da receita, mercado e atendimento a clientes, processos regulatórios e resultado da 4ª revisão tarifária periódica, financeiro, auditoria interna e jurídico.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi

por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 02 de julho de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Kazi Kamrul Hasan

Airton Ribeiro de Matos

Francisco Jose Morandi Lopez

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Sergio Silva do Amaral

Alessandro Golombiewski Teixeira

Eduardo de Vasconcellos Correia
Annunciato

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

(Esta página é parte da ata da reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 02 de julho de 2015.)

**ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35.300.050.274
CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 14 de julho de 2015, às 18h30 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, 7° andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os senhores Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamrul Hasan, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Alessandro Golombiewski Teixeira, Márcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Charles Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Bárbara da Cunha Xavier.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a realização da 18ª (décima oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em duas séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:
 - 5.1.** Aprovaram por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a emissão de 400 (quatrocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da

espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da 18ª (décima oitava) emissão da Companhia, no valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (“Debêntures”, “Emissão”, respectivamente), a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente), com as características descritas a seguir: **(a) Número da Emissão:** as Debêntures representarão a 18ª (décima oitava) Emissão de Debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); **(c) Séries:** as Debêntures serão emitidas em duas séries, sendo R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) o montante total para as debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”) e R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) o montante total para as debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”); **(d) Quantidade:** serão emitidas 400 (quatrocentas) Debêntures, sendo 200 (duzentas) Debêntures da Primeira Série e 200 (duzentas) Debêntures da Segunda Série; **(e) Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na Data de Emissão, conforme definido abaixo (“Valor Nominal Unitário”); **(f) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(g) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real. A Escritura de Emissão (conforme abaixo definida) será aditada para prever a convolação das Debêntures em Debêntures da espécie com garantia real sem a necessidade de nova aprovação societária; **(h) Forma:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados; **(i) Data de Emissão:** A data de emissão das Debêntures será a data a ser definida no “Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.” (“Data de Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); **(j) Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses, contados a Data de Emissão (“Data de Vencimento”); **(k) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização:** A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série ou pelo Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série, conforme definido na Escritura de Emissão, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP S.A. –

Mercados Organizados (“CETIP”); **(l) Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão devidamente registradas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), e no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP, observado que as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição por cada investidor qualificado, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e depois do cumprimento, pela Companhia, dos requisitos do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; **(m) Plano de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários; **(n) Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável), incidirão juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, denominadas “*Taxas DI over* extragrupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de uma sobretaxa de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Juros Remuneratórios”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a data de integralização das Debêntures da Primeira Série ou da data de integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, (ou desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios) até a data de seu efetivo pagamento; **(o) Pagamento do Valor Nominal Unitário:** sem prejuízo da liquidação antecipada das Debêntures resultante do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme abaixo definido, da Oferta De Resgate Antecipado, conforme abaixo definido, do Resgate Antecipado Obrigatório Total, conforme abaixo definido, da amortização facultativa parcial das Debêntures ou do vencimento antecipado das Debêntures, o Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures será amortizado em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas, nos percentuais e datas indicadas na Escritura de Emissão; **(p) Pagamento dos Juros Remuneratórios:** sem prejuízo da liquidação antecipada das Debêntures resultante do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme abaixo definido, da Oferta De Resgate

Antecipado, conforme abaixo definido, do Resgate Antecipado Obrigatório Total, conforme abaixo definido, da amortização facultativa parcial das Debêntures ou do vencimento antecipado das Debêntures, os Juros Remuneratórios serão pagos trimestralmente, a partir da Data de Emissão das Debêntures, conforme cronograma de pagamento a ser inserido na Escritura de Emissão; **(q) Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Facultativa Parcial:** ressalvada a possibilidade de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definida abaixo) que poderá ser realizada a qualquer tempo, a Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, realizar (i) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”) ou (ii) a amortização facultativa parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures (“Amortização Facultativa Parcial”), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(r) Resgate Antecipado Obrigatório Total:** Caso a Companhia não obtenha a aprovação prévia e expressa da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) para constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme definida abaixo, em até 90 (noventa) dias contados data da Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série (“Data Limite para Obtenção da Aprovação ANEEL”), a Companhia deverá obrigatoriamente resgatar antecipadamente, de forma unilateral, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da Data Limite para Obtenção da Aprovação ANEEL, a totalidade das Debêntures da Primeira Série, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Obrigatório Total”); **(s) Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os titulares das Debêntures (“Debenturistas”), sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”); **(t) Aquisição Facultativa:** à Companhia será facultado, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação no mercado, conforme o parágrafo 3º, do artigo 55, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e o artigo 13 da Instrução CVM 476, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“Aquisição Facultativa”); **(u) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para o reforço de capital de giro,

refinanciamento de dívidas e investimentos nos exercícios sociais de 2015, 2016 e 2017; **(v) Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(w) Encargos Moratórios:** sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança; **(x) Vencimento Antecipado:** as Debêntures terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão; e **(z) Garantias:** observada à condição suspensiva de obtenção da aprovação ANEEL, na forma do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil” e “Condição Suspensiva”, respectivamente), em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias da Companhia, a serem previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão como garantia certos direitos creditórios oriundos da obrigação de pagamento, pelas respectivas pessoas físicas e jurídicas usuárias da área de cobertura do “Contrato de Concessão nº 162/98 para Distribuição de Energia Elétrica, que celebram a União e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.”, celebrado em 15 de junho de 1998, conforme aditado (“Contrato de Concessão”), incluindo, mas não se limitando a tarifas decorrentes da utilização do serviço público de distribuição de energia elétrica, bem como seus respectivos acessórios, tais como direitos, garantias, privilégios, preferências e todas as multas, penalidades, indenizações e ressarcimentos a eles relativos ou deles decorrentes, bem como os demais direitos emergentes de natureza pecuniária da concessão pública de titularidade da Companhia, nos termos do Contrato de Concessão, recebidos pelos bancos arrecadadores indicados no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) ou de outra forma recebidos, lançados a crédito ou creditados a tais bancos arrecadadores (“Recebíveis de Arrecadação” e “Cessão Fiduciária de Recebíveis”, respectivamente), sendo tal cessão formalizada por meio da celebração do Instrumento Particular de Administração de Contas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva, a ser celebrado entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e o Banco Safra S.A. (“Contrato de Cessão Fiduciária”).

5.1.2. Aprovação da Cessão Fiduciária: Aprovaram a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, conforme previsto no subitem (z) do Item 5.1 acima, sujeito à implementação da Condição Suspensiva.

5.1.3. Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: fica a Diretoria da Companhia autorizada a: (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Debêntures; (b) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como Agente Fiduciário, o escriturador mandatário, banco liquidante, assessores legais, entre outros; (c) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Obrigatório Total, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa Parcial; (d) celebrar todos os documentos da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, o contrato de colocação e distribuição das Debêntures, o Contrato de Cessão Fiduciária e seus respectivos aditamentos; e (e) a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária de Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, a entrega de todos documentos e informações necessários, observadas as disposições constantes dos documentos da Emissão e os limites legais. Ratificam-se todos os atos relativos à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 14 de julho de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

Conselheiros de Administração:

Britaldo Pedrosa Soares

Kazi Kamrul Hasan

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Francisco Jose Morandi Lopez

Bernerd Raymond Da Santos Ávila

Alessandro Golombiewski Teixeira

Márcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

Vincent Winslow Mathis

**ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35300050274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 06 de agosto de 2015, às 14h00 horas na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, parte I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park.

- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamrul Hasan, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Sérgio Silva do Amaral, Márcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Alessandro Golombiewski Teixeira e Charles Rene Lebarbenchon.

- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.

- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a realização da (i) segunda emissão de notas promissórias comerciais no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com esforços restritos de distribuição; e (ii) delegação de poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à referida emissão.

- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:
 - 5.1.** Aprovaram, por unanimidade, nos termos apresentados pela Sra. Camila Abel Correia da Silva, profissional indicada pela Companhia, a emissão de 10 (dez) notas promissórias comerciais da segunda emissão da Companhia, no valor nominal unitário de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões

de reais) (“Notas Promissórias” e “Emissão”, respectivamente) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 134, de 1º de novembro de 1990, conforme alterada (“Instrução CVM 134”), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente), com as características descritas a seguir: **(a) Número da Emissão:** as Notas Promissórias representarão a segunda emissão de notas promissórias comerciais da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data de emissão, conforme definido abaixo; **(c) Séries:** as Notas Promissórias serão emitidas em série única; **(d) Quantidade:** serão emitidas 10 (dez) Notas Promissórias; **(e) Valor Nominal Unitário:** as Notas Promissórias terão o valor nominal unitário de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **(f) Forma e Comprovação de Titularidade:** as Notas Promissórias serão emitidas sob a forma cartular e nominativa, e ficarão depositadas perante instituição financeira habilitada à prestação de serviços de custodiante da guarda física (“Custodiante”), a ser contratada pela Companhia para este fim. As Notas Promissórias circularão por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade. A titularidade da Nota Promissória será comprovada pela posse da cártula. Adicionalmente caso a Nota Promissória esteja depositada eletronicamente na CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pelo extrato expedido pela CETIP em nome do respectivo titular; **(g) Data de Emissão:** A data de emissão das Notas Promissórias corresponderá à data de sua efetiva subscrição e integralização (“Data de Emissão”); **(h) Prazo de Vencimento:** O prazo das Notas Promissórias será de até 180 (cento e oitenta) dias contadas da Data de Emissão ressalvadas hipótese de eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), ou, ainda, na data em que for declarado o vencimento antecipado das Notas Promissórias, o que ocorrer primeiro; **(i) Procedimento de Subscrição e Preço de Integralização:** As Notas Promissórias serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da CETIP, exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP, à vista, no ato da subscrição e da integralização, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”). Concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas em nome do seu titular no Sistema de Custódia Eletrônica da CETIP; **(j) Colocação e Plano de Distribuição:** as Notas Promissórias serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da

Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de subscrição, prestada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”) nos termos do contrato de distribuição a ser celebrado entre o Coordenador Líder e a Companhia tendo como público alvo da Oferta Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) (“Contrato de Distribuição”); **(k) Distribuição e Negociação:** as Notas Promissórias serão registradas para distribuição primária exclusivamente através do MDA, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP. As Notas Promissórias serão registradas para negociação no mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente na CETIP. As Notas Promissórias somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados de valores mobiliários, entre Investidores Qualificados, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, e desde que observado o cumprimento das exigências, pela Companhia, dispostas no artigo 17 da Instrução CVM 476; **(l) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Notas Promissórias:** O Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias não será atualizado monetariamente. As Notas Promissórias farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, estabelecido com base 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescido de uma sobretaxa de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano (“Sobretaxa”). A Sobretaxa será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, considerando-se um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data de Emissão (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), seja ela na Data de Vencimento, na data do Resgate Antecipado Obrigatório ou, ainda, na data em que for declarado o vencimento antecipado das Notas Promissórias nos termos das cártulas das Notas Promissórias, conforme o caso (“Juros Remuneratórios”), considerando para tal os critérios estabelecidos no “Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21” disponibilizado para consulta em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), apurados de acordo com a fórmula a ser descrita nas cártulas das Notas Promissórias; **(m) Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração:** O Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, na Data de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido

abaixo), ou, ainda, na data em que for declarado o vencimento antecipado das Notas Promissórias, o que ocorrer primeiro. Os valores relativos aos Juros Remuneratórios serão pagos na Data de Vencimento, na Data de Resgate Antecipado Obrigatório, ou, ainda, na data em que for declarado o vencimento antecipado das Notas Promissórias; **(n) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação assumida na Cártula das Notas Promissórias, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos em que os pagamentos devam ser efetuados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado e/ou domingo; **(o) Local e Data de Pagamento:** Os pagamentos referentes as Notas Promissórias serão realizados em conformidade com (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na CETIP ou, (ii) para as Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do banco mandatário (“Banco Mandatário”), conforme aplicável (“Local de Pagamento”); **(p) Resgate Antecipado Obrigatório:** A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias (“Resgate Antecipado Obrigatório”), nos termos da legislação aplicável, no mesmo dia da data da liquidação financeira da 19ª emissão de debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia (“19ª Emissão de Debêntures”). O Resgate Antecipado Obrigatório das Notas Promissórias será realizado mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios incidentes sobre as Notas Promissórias resgatadas, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de Resgate Antecipado Obrigatório, incluindo eventuais encargos moratórios, não havendo incidência de qualquer prêmio para o referido resgate. O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ser realizado: (i) para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na CETIP, conforme procedimentos adotados pela CETIP; ou (ii) na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, no caso das Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na CETIP. A CETIP, o Banco Mandatário e os titulares de Notas Promissórias deverão ser comunicados pela Companhia da realização do Resgate Antecipado Obrigatório, com no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Obrigatório (“Comunicado de Resgate Antecipado Obrigatório”). No Comunicado de Resgate Antecipado Obrigatório deverão constar os termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório, incluindo: (i) a data de Resgate Antecipado

Obrigatório; (ii) o valor do Resgate Antecipado Obrigatório; (iii) o procedimento de Resgate Antecipado Obrigatório; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório. As Notas Promissórias resgatadas pela Companhia nos termos previstos nas cédulas das Notas Promissórias deverão ser canceladas pela Companhia, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no §3º do artigo 7º da Instrução CVM 134; **(q) Destinação dos Recursos:** do montante líquido obtido pela Companhia com a distribuição pública com esforços restritos das Notas Promissórias, será destinado para recomposição de caixa dos seguintes pagamentos efetuados pela Companhia: (i) R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) utilizados para pagamento das parcelas de principal da CCB emitida pela Companhia junto ao Banco Bradesco S.A. pagas em 2014; e (ii) R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) utilizados para o pagamento da parcela de principal vincenda em 2015 da 13ª Emissão de Debêntures da Companhia; **(r) Eventos de Vencimento Antecipado:** as Notas Promissórias terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas nas cédulas de Notas Promissórias; **(s) Repactuação:** Não haverá repactuação das Notas Promissórias; **(t) Encargos Moratórios:** ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Promissórias, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração e ficará sujeito a multa moratória convencional de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) e a juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores devidos e não pagos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas razoáveis e comprovadas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”); **(u) Garantia/Aval:** as Notas Promissórias não contarão com aval, fiança ou quaisquer garantias reais ou fidejussórias; e **(v) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente nas cédulas das Notas Promissórias.

5.2. Autorização à Diretoria da Companhia: fica a Diretoria da Companhia autorizada a: (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Notas Promissórias; (b) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como o banco mandatário, custodiante da guarda física, assessores legais, entre outros; (c) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e (d) celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando as

cártulas e o contrato de colocação e distribuição das Notas Promissórias, e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta. Ratificam-se todos os atos relativos à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.

Foi lembrado aos presentes que as deliberações tomadas na presente reunião estão sujeitas às normas de conduta aplicáveis previstas no artigo 48 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sem prejuízo da publicação de fato relevante conforme disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada. Desta forma, foi solicitado que tais assuntos não sejam divulgados pelos membros do conselho de administração e presentes na reunião até a publicação de tal documento.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 06 de agosto de 2015.

Mesa:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Britaldo Pedrosa Soares

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Kazi Kamrul Hasan

Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Sergio Silva do Amaral

Marcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

Alessandro Golombiewski Teixeira

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE nº 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2015**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 07 de agosto de 2015, às 09h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamrul Hasan, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Sergio Silva do Amaral, Alessandro Golombiewski Teixeira, Márcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon. Presentes, ainda, os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes, Srs. Marcos A. Quintanilha e Sergio Noya.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.

4. ORDEM DO DIA: (i) Contrato de serviços de atendimento presencial em lojas, a ser celebrado entre a Companhia e AES Serviços TC Ltda.; (ii) Relatório de informações trimestrais referente ao 2º trimestre de 2015; e (iii) Gestão de riscos.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Ailton Stabile, profissional indicado pela Companhia, o contrato de serviços de atendimento presencial em 32 lojas de atendimento presencial a ser celebrado entre a Companhia e AES Serviços TC Ltda., pelo valor de R\$81.321.600,00 e vigência de 48 meses. A

aprovação do referido contrato fica condicionada: (i) a aprovação pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda. em sede de reunião prévia da Companhia Brasileira de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos; e (ii) aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

5.2. Analisaram o relatório de informações trimestrais da Companhia referente ao 2º trimestre do exercício social de 2015 e panorama financeiro, tendo o Sr. Marcelo Antonio de Jesus, profissional indicado pela Companhia, prestado os esclarecimentos necessários, sem que tenham sido registradas pelos conselheiros presentes quaisquer manifestações às informações constantes no referido relatório.

5.3. Decidiram retirar de pauta o assunto relativo ao programa de gestão de riscos da Companhia.

5.4. O Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente da Companhia, prestou esclarecimentos sobre o andamento da ação de execução ajuizada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, esclarecendo o status da publicação do laudo de avaliação, cronologia dos eventos futuros, bem como opinião sobre o sucesso do caso.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 07 de agosto de 2015.

Mesa:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Britaldo Pedrosa Soares

Kazi Kamrul Hasan

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Bernerd Raymond Da Santos Ávila

Sergio Silva do Amaral

Alessandro Golombiewski Teixeira

Márcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

(Esta página é parte da ata da reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 07 de agosto de 2015.)

**ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 03 de novembro de 2015, às 13h00 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Lojas 1 e 2, Térreo, andar 1º ao 7º, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os senhores Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamhul Hasan, Airton Ribeiro de Matos, Francisco Jose Morandi Lopez, Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Sergio Silva do Amaral, Alessandro Golombiewski Teixeira, Marcio de Oliveira, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Chales Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a realização da 19ª (décima nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações a serem discutidas e aprovadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a emissão de 320 (trezentas e vinte) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da 19ª (décima nona) emissão da Companhia, no valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o montante total de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente), com as características descritas a seguir:

(a) Número da Emissão: as Debêntures representarão a 19ª (décima nona) Emissão de Debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais); **(c) Séries:** as Debêntures serão emitidas em série única; **(d) Quantidade:** serão emitidas 320 (trezentas e vinte) Debêntures; **(e) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na Data de Emissão, conforme definido abaixo (“Valor Nominal Unitário”); **(f) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(g) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); **(h) Forma:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados; **(i) Data de Emissão:** A data de emissão das Debêntures será a data a ser definida no “Instrumento Particular de Escritura da 19ª (Décima Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.” (“Data de Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); **(j) Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos e 7 (sete) meses, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida) caso seja da totalidade das Debêntures ou do vencimento antecipado das Debêntures. **(k) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização:** A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de

Subscrição das Debêntures (conforme definido na Escritura), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”); **(l) Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP, e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, observado que as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre Investidores Qualificados (conforme definido na Escritura), e (ii) depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, condicionado ainda ao cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; **(m) Plano de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de subscrição para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”). A distribuição pública das Debêntures somente poderá ter início após a Data de Emissão; **(n) Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável), incidirão juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, denominadas “*Taxas DI over* extragrupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de uma sobretaxa de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Juros Remuneratórios”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a data de integralização até a data de seu efetivo pagamento; **(o) Pagamento do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 9 (nove) parcelas semestrais e consecutivas, nos

percentuais e datas indicadas na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) caso seja da totalidade das Debêntures ou do vencimento antecipado das Debêntures; **(p) Pagamento dos Juros Remuneratórios:** Os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos em parcelas semestrais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido em 07 de junho de 2016 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou do vencimento antecipado das Debêntures; **(q) Resgate Antecipado Facultativo:** ressalvada a possibilidade de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definida abaixo) que poderá ser realizada a qualquer tempo, a Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), nos termos a previstos na Escritura de Emissão; **(s) Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os titulares das Debêntures (“Debenturistas”), sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”); **(t) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia (“Aquisição Facultativa”); **(u) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para (i) R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para realização do resgate antecipado obrigatório das notas promissórias comerciais objeto da 2ª Emissão de notas promissórias da Companhia; (ii) recomposição de caixa referente aos pagamentos efetuados pela Companhia para pagamento da parcela de principal vincenda em 2015 da CCB n.º 237/2372/0001 até 237/2372/0024, emitidas pela Companhia em favor do

Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (iii) R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) para pagamento da parcela de principal vincenda em 2016 da CCB n.º 237/2372/0001 até 237/2372/0024, emitidas pela Companhia em favor do Banco Bradesco S.A. (“Destinação de Recursos”); e (iv) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para pagamento da parcela de principal vincenda em 2016 da 13ª emissão de debêntures da Companhia; **(v) Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(w) Encargos Moratórios:** sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança; e **(x) Vencimento Antecipado:** as obrigações da Companhia constantes da Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis na ocorrência de determinados eventos que podem incluir, sem limitação, os seguintes, nos termos definidos na Escritura de Emissão e conforme procedimentos lá previstos (cada um desses eventos, um “Evento de Inadimplemento”): (i) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Companhia; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia; (iii) falta de pagamento de obrigação pecuniária pela Companhia, referente ao Valor Nominal Unitário e/ou dos Juros Remuneratórios, nas datas previstas na Escritura de Emissão; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia ou ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos da Companhia; (v) transformação do tipo societário da Companhia; (vi) descumprimento da destinação dos recursos captados por meio da Emissão, conforme estabelecido no item “u” acima; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão, pela Companhia, de direitos e/ou obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem a prévia autorização dos Debenturistas; (viii) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Companhia no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ou igual ao equivalente em reais a

US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos); (ix) se, sem o expreso consentimento dos Debenturistas, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Companhia tiver alteração no seu controle acionário, direta ou indireta, exceto as operações societárias envolvendo a Companhia que resultem na preservação da AES Corporation como acionista controlador (direto ou indireto) da Companhia, podendo inclusive o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer da sua participação acionária (direta ou indireta) na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Companhia; (x) ressalvadas as hipóteses citadas na alínea (ix) acima, cisão, fusão ou incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, para a qual (a) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), desde que a Companhia não comprove o pagamento aos Debenturistas no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis a partir do referido pagamento, do referido valor total, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva; (xii) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas na alínea (iii) acima) e/ou não pecuniária previstas na Escritura de Emissão dentro de um prazo de 30 (trinta) dias de comunicação do referido descumprimento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico; (xiii) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório e/ou qualquer outra forma de distribuição de lucros a seus acionistas sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xiv) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global igual ou superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), salvo se (i) no prazo de 15 (quinze) dias corridos a Companhia tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro, (ii) for cancelado, ou ainda (iii) tiver a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial; (xv) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na Escritura de Emissão que afete de forma adversa e relevante as Debêntures, bem como

provarem-se ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas, em qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão; (xvi) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Companhia e/ou qualquer de suas coligadas, controladas ou controladoras, da validade ou exequibilidade das Debêntures, não contestado tempestivamente pela Companhia com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada; (xvii) redução do capital social da Companhia sem o expreso consentimento dos Debenturistas, na forma prevista na Escritura de Emissão, exceto se realizada para absorção de prejuízos, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; e (xviii) descumprimento pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, até o vencimento das Debêntures, dos seguintes índices e limites financeiros (“Índices Financeiros”), acompanhados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, apurados e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Companhia, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia ao final de cada trimestre, a partir do trimestre findo em 31 de dezembro de 2015, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures: (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 3,5 vezes; e (b) o índice obtido da divisão entre EBITDA pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,75 vezes. Para fins deste item: “Dívida Líquida Financeira” significa a Dívida da Companhia e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras; “Dívida” significa o somatório de (a) todas as obrigações da Companhia por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Companhia evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) todas as obrigações ou direitos da Companhia evidenciados por contratos de derivativos, (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Companhia, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações relativas a arrendamentos mercantis da Companhia; (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Companhia na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (g) todas as obrigações, condicionais ou não, da Companhia em relação a aceites bancários; excluindo-se (i) os empréstimos setoriais compulsórios (“Empréstimos Compulsórios”), (ii) empréstimos concedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás

(“Empréstimos Eletrobrás”), (iii) os empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa e (iv) o valor da dívida equivalente aos ganhos e perdas atuariais reconhecidos contra o Patrimônio Líquido (as exclusões mencionadas nos itens “i” e “ii” acima somente serão aplicadas se a Companhia estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades); “EBITDA” significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Companhia na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação” e (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima; e “Despesas Financeiras” significam as despesas da Companhia e das suas subsidiárias em qualquer período dos últimos 12 (doze) meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos à medida que tais financiamentos constituam Dívida. As despesas financeiras excluem aquelas relacionadas (i) aos Empréstimos Compulsórios e (ii) aos Empréstimos Eletrobrás; e (iii) os empréstimos concedidos por entidades governamentais com exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa. As exclusões mencionadas nos itens “i” e “ii” acima somente serão aplicadas se a Companhia estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades. As demais características da Oferta, da Emissão e das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão.

5.2. Nos termos da letra “m” do item 5.1.1 acima, os membros do Conselho de Administração ratificam que a distribuição pública das Debêntures somente poderá ter início após a Data de Emissão.

5.3. Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: fica a Diretoria da Companhia autorizada a: (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Debêntures; (b)

contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como Agente Fiduciário, o escriturador, banco liquidante, assessores legais, entre outros; (c) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração, em especial as cláusulas e condições de obrigações, declarações e garantias, Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa; (d) celebrar todos os documentos da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e o contrato de colocação e distribuição das Debêntures, bem como eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e o contrato de colocação e distribuição das Debêntures; e (e) a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a entrega de todos documentos e informações necessários, observadas as disposições constantes dos documentos da Emissão e os limites legais. Ratificam-se todos os atos relativos à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 03 de novembro de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretário

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Kazi Kamhul Hasan

Airton Ribeiro de Matos

Francisco Jose Morandi Lopez

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Sergio Silva do Amaral

Alessandro Golombiewski Teixeira

Márcio de Oliveira

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Charles Rene Lebarbenchon

(Esta página é integrante da ata da reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 03 de novembro de 2015 às 13h00)

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE nº 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 04 de novembro de 2015, às 10h00, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Kazi Kamhul Hasan, Francisco Jose Morandi Lopez, Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Sérgio Silva do Amaral, Alessandro Golombiewski Teixeira, Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon. Presente, ainda, o representante da Ernst & Young Auditores Independentes, Sr. Marcos A. Quintanilha.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Pagamento de faturas referente à treinamentos de executivos da alta liderança fornecidos pela Georgetown University; e (ii) Relatório de informações trimestrais referente ao 3º trimestre de 2015
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:
 - 5.1.** Aprovaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Marcelo Alves Pereira, profissional indicado pela Companhia, o pagamento de faturas referente à treinamentos de executivos da alta liderança fornecidos pela Georgetown University, no valor de US\$14.000,00 (quatorze mil dólares americanos). A aprovação do referido contrato fica condicionada à aprovação pela BNDES Participações S.A. –

BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda. em sede de reunião prévia da Companhia Brasileira de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos.

5.2. Analisaram o relatório de informações trimestrais da Companhia referente ao 3º trimestre do exercício social de 2015 e panorama financeiro, tendo o Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, prestado os esclarecimentos necessários, sem que tenham sido registradas pelos conselheiros presentes quaisquer manifestações às informações constantes no referido relatório.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 04 de novembro de 2015.

Mesa:

Vincent Winslow Mathis
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Vincent Winslow Mathis

Britaldo Pedrosa Soares

Kazi Kamhul Hasan

Alessandro Golombiewski Teixeira

Francisco Jose Morandi Lopez

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Charles Rene Lebarbenchon

Sérgio Silva do Amaral

Eduardo de Vasconcellos Correia
Annunciato

(Esta página é parte da ata da reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 04 de novembro de 2015.)

**ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de dezembro de 2015, às 14h15, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Lojas 1 e 2, Térreo, andar 1º ao 7º, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Marcelo Antonio de Jesus, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Alessandro Golombiewski Teixeira, Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato, Flora Lúcia Marin de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação/emissão de novas dívidas através de linhas de crédito, certificados de créditos bancários e/ou outros instrumentos de capital de giro, com ou sem garantia, para fins de reforço de capital de giro e/ou refinanciamento de dívidas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quorum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:
 - 5.1.** Aprovaram por unanimidade, nos termos apresentados pela Sra. Camila Abel Correia da Silva, profissional indicada pela Companhia, a contratação/emissão de novas dívidas através de linhas de crédito, certificados de créditos bancários e/ou outros instrumentos de capital de giro, com ou sem garantia, para fins de reforço de capital de giro e/ou refinanciamento de dívidas, no montante de até

R\$300.000.000,00 com custo de até CDI + 5% a.a. e prazo de até 3 anos, permitida a cessão de recebíveis em garantia das referidas dívidas.

5.1.1. Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para celebrar todos os documentos para efetivação das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 22 de dezembro de 2015.

Mesa:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Britaldo Pedrosa Soares

Alessandro Golombiewski Teixeira

Marcelo Antonio de Jesus

Flora Lúcia Marin de Oliveira

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Charles Rene Lebarbenchon

Francisco Jose Morandi Lopez

Eduardo de Vasconcellos Correia
Annunciato

(Esta página é parte da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 22 de dezembro de 2015 às 14h15.)

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35300050274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de janeiro de 2015, às 11h00, na Avenida Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Luis Eduardo Frisoni, Kurt Janos Toth, Mário Daud, Marcus Pereira Aucélio e Sebastião Bergamini Junior, estes dois últimos por teleconferência. Presente, sem direito a voto nas deliberações, as conselheiras fiscais suplentes Sras. Maria Carmen Westerland Montera e Ana Paula de Sousa Soares.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Kurt Janos Toth e secretariados pelo Sr. Luis Eduardo Frisoni Junior.
- 4. ORDEM DO DIA:** Revisão do estudo técnico de realização do ativo fiscal diferido.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho Fiscal:
 - 5.1.** Examinaram o estudo técnico de viabilidade de realização do crédito tributário - ativo fiscal diferido - nos termos do estudo apresentado pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia.
- 6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 27 de janeiro de 2015.

Mesa:

Kurt Janos Toth
Presidente

Luis Eduardo Frisoni Junior
Secretário

Conselheiros Fiscais:

Kurt Janos Toth

Luis Eduardo Frisoni Junior

Maio Daud Filho

Sebastião Bergamini Junior

Marcus Pereira Aucélio

(Esta página é parte da ata da reunião do Conselho Fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. realizada em 27 de janeiro de 2015.)

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35300050274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, às 09h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Sebastião Bergamini Junior, Luis Eduardo Frisoni Junior, Kurt Janos Toth, Mario Daud Filho e Marcus Pereira Aucélio, este último por teleconferência. Presente, sem direito a voto nas deliberações, os conselheiros fiscais suplentes Srs. Ana Paula de Sousa Soares, Maria Carmen Westerlund Montera e Marcelo Gasparino da Silva, este último também por teleconferência.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sebastião Bergamini Junior e secretariados pelo Sr. Mario Daud Filho.

4. ORDEM DO DIA: 1. Demonstrações Contábeis e correspondentes Notas Explicativas, destinação do resultado e Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; e 2. Relatório de Sustentabilidade relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho Fiscal:

5.1. Depois do devido exame, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram que as Demonstrações Contábeis e correspondentes Notas Explicativas, o Relatório Anual da Administração e o Parecer emitido pela KPMG Auditores Independentes, relativos ao

exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, aprovados pelo Conselho de Administração, estão em condições de serem apreciadas pelos acionistas da Companhia, quando da Assembleia Geral prevista para ocorrer no dia 23 de abril de 2015. O Conselho Fiscal registra que, no cumprimento de suas funções legais e estatutárias, acompanhou durante o exercício de 2014 o trabalho dos auditores independentes mediante entrevistas e solicitações de esclarecimentos sobre o entendimento das questões contábeis e patrimoniais relevantes da Companhia, em sessões conjuntas com o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia (a “Administração”) e em sessões em separado com os representantes da Auditoria Independente. O Conselho Fiscal acompanhou e discutiu com a Administração, ao longo do exercício, as questões relevantes de gestão e desempenho dos negócios, do planejamento dos investimentos e da distribuição de resultados, bem como das divulgações para os acionistas, tanto em sessões conjuntas com o Conselho de Administração, quanto em sessões em separado com representantes da Diretoria, conforme o assunto em discussão. O Conselho Fiscal questionou a Administração, ao longo do exercício, sobre a efetividade dos controles internos por ela implantados e gerenciados, recebendo a informação de que os referidos controles são adequados e efetivos, assegurando a integridade das informações relatadas nas demonstrações contábeis. Esse procedimento foi complementado por entrevistas realizadas ao longo do exercício de 2014 em sessões conjuntas com a Administração e em separado com os responsáveis pela Auditoria Interna da Companhia e com o acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna e das respectivas providências da Administração. O Conselho Fiscal realizou também entrevistas com a área de gestão de riscos, sobre o acompanhamento dos riscos relevantes. O Conselho Fiscal também avaliou o conforto da Auditoria Independente com os seus trabalhos de obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Companhia. Os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Fiscal no decorrer do exercício, fundamentaram suas opiniões aqui expressas.

5.1.1. Examinaram e, por unanimidade, opinaram favoravelmente à Proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, conforme apresentado pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral para destinação do resultado face à apuração de prejuízo líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no montante total de **R\$131.746.547,24** que, acrescido do ajuste de avaliação patrimonial no valor de **R\$96.085.713,21** e de dividendos e juros sobre o capital

próprio prescritos e revertidos em favor da Companhia no valor de **R\$6.618.216,69**, perfaz o total de **R\$29.442.617,34**. Em vista do prejuízo líquido apurado no exercício de 2014, a Administração não proporá a distribuição de dividendo.

5.1.2. O valor apurado a título de prejuízo acumulado será absorvido pela reserva de lucros estatutária da Companhia, nos termos do Parágrafo Único do Art. 189 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Uma vez que a referida reserva registrava o montante de **R\$910.230.518,36**, com a absorção do prejuízo líquido do exercício passará a registrar o montante de **R\$880.787.901,02**.

5.2. Validaram, por unanimidade, o relatório de sustentabilidade referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, elaborado pela Companhia de acordo com as diretrizes da GRI (Global Reporting Initiative) e validado pelo Conselho de Administração, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camillo Vargas Penna, Diretor Vice-Presidente da Companhia. O Conselho Fiscal registra que, no cumprimento de suas obrigações, acompanhou durante o exercício de 2014 os trabalhos da Administração para a elaboração do relatório de sustentabilidade mediante entrevistas e solicitação de esclarecimentos para o entendimento de questões relevantes envolvidas em sua elaboração.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 25 de fevereiro de 2015.

Mesa:

Sebastião Bergamini Junior
Presidente

Mario Daud Filho
Secretário

Conselheiros Fiscais:

Sebastião Bergamini Junior

Luis Eduardo Frisoni Junior

Kurt Janos Toth

Marcus Pereira Aucélio

Mário Daud Filho

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE 35300050274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2015**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 de abril de 2015, às 14h30, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, contando com a participação por teleconferência dos Srs. Sebastião Bergamini Junior, Luis Eduardo Frisoni Junior, Kurt Janos Toth, Marcus Pereira Aucélio e Mário Daud Filho. Participando, sem direito a voto nas deliberações, a conselheira fiscal suplente Sra. Maria Carmen Westerlund Montera.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sebastião Bergamini Junior e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.

4. ORDEM DO DIA: Aprovação do Relatório de Sustentabilidade 2014.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho Fiscal, em reunião conjunta com o Conselho de Administração:

5.1. Validaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camillo Vargas Penna, Diretor Vice-Presidente da Companhia, o Relatório de Sustentabilidade (Indicadores ANEEL) referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, elaborado pela Companhia para cumprimento da Resolução ANEEL nº 605, de 11 de março de 2014, conforme alterada e de acordo com o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental e

Econômico-Financeiro das Outorgadas do Setor de Energia Elétrica, publicado pela da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 15 de abril de 2015.

Mesa:

Sebastião Bergamini Junior
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros Fiscais:

Sebastião Bergamini Junior

Luis Eduardo Frisoni Junior

Kurt Janos Toth

Marcus Pereira Aucélio

Mário Daud Filho